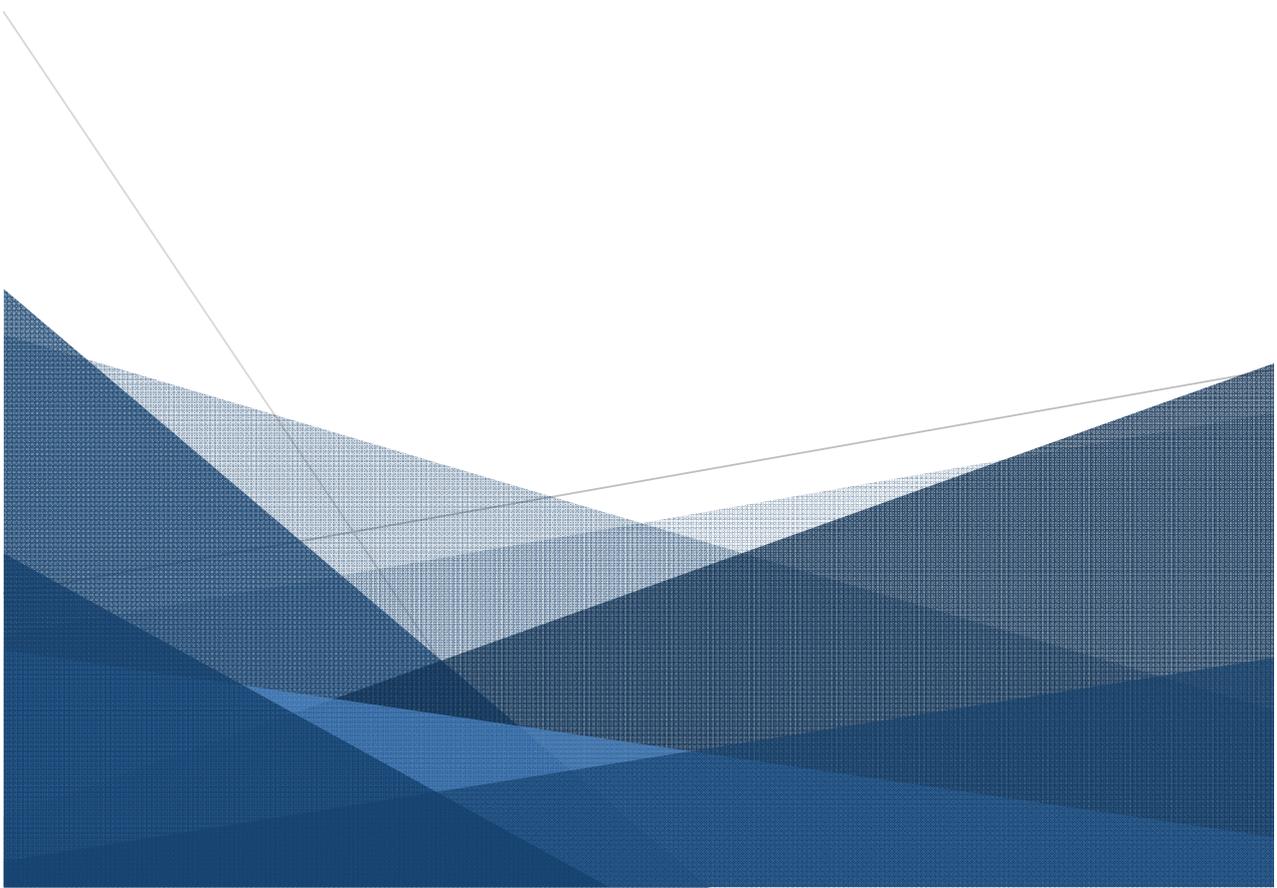


Relatório e Contas  
2018



## ÍNDICE

1. Introdução .....	3
2. Quadro legislativo .....	5
3. Atividade .....	9
3.1. Inovação e automatização .....	9
3.2. Atividade desenvolvida.....	11
3.2.1. Atendimento .....	11
3.2.2. Pensões de aposentação e reforma.....	12
3.2.3. Pensões de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras.....	15
3.2.4. Outras prestações .....	16
3.2.5. Avaliação de incapacidades .....	18
4. Populações de utentes .....	20
4.1. Subscritores .....	22
4.1.1. Distribuição por áreas de origem.....	22
4.1.2. Distribuição por sexos e idades .....	23
4.2. Aposentados e reformados .....	24
4.2.1. Distribuição por áreas de origem.....	24
4.2.2. Distribuição por sexos e idades .....	24
4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito .....	26
4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão.....	27
4.2.5. Distribuição por escalões de pensão .....	28
4.2.6. Pensões médias.....	29
4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros.....	30
4.3.1. Distribuição por sexos e idades .....	30
4.3.2. Distribuição por escalões de pensão .....	32
4.3.3. Pensões médias.....	33
5. Situação económica e financeira.....	35
5.1. Custos e proveitos. ....	35
5.2. Resultados .....	37
5.3. Financiamento do sistema.....	38
5.4. Saldo da gerência.....	39
6. Recursos humanos .....	41

7. Considerações finais ..... 43

ANEXOS

Balanço

Demonstração dos Resultados

Mapas de execução orçamental

Mapa de fluxos de caixa

Anexos às demonstrações financeiras

Parecer do Fiscal Único

Certificação Legal das Contas

Parecer do Conselho Consultivo

## 1. INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, tem por missão gerir o regime de segurança social público, atualmente designado como regime de proteção social convergente, em matéria de pensões de aposentação, de reforma, de sobrevivência e outras de natureza especial, que se caracteriza por ser um regime fechado que abrange apenas os subscritores inscritos até 31 de dezembro de 2005.

De acordo com a sua atual lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, a CGA encontra-se sob os poderes de superintendência e tutela do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sendo, porém, exercidos em conjunto com o membro do Governo responsável pelas áreas das Finanças e Administração Pública nas matérias objeto de negociação coletiva ou de participação dos trabalhadores da Administração Pública, através das suas associações sindicais, e na elaboração de legislação com incidência orçamental.

No final de 2018, a CGA geria um universo de aproximadamente 443 mil subscritores - fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da Administração Pública Central, Local e Regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas) - e pagava cerca de 642 mil pensões (479 mil de aposentação e reforma e 163 mil de sobrevivência, de acidente de trabalho e outras).

No ano em análise, no âmbito do regime de proteção social convergente, destaca-se a aplicação às pensões de invalidez e às pensões de aposentação e de reforma atribuídas pela CGA, com fundamento em incapacidade, independentemente da data da inscrição do subscritor, do regime que sucessivamente vigorar para as pensões de invalidez do sistema previdencial do regime geral de segurança social em matéria de fator de sustentabilidade. Esta medida traduz-se, na prática, na não aplicação do fator de sustentabilidade às pensões atribuídas com este fundamento.

Acresce, ainda, mencionar, resumidamente, as seguintes alterações ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro:

- Acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários com carreira longa;
- Acesso à aposentação antecipada por ex-subscritores;
- Contagem de tempo de serviço militar obrigatório sem encargos para o subscritor.

Destaca-se, também, a atribuição de uma atualização extraordinária de pensões, por pensionista, pelo segundo ano consecutivo, considerando como critério o cômputo das suas pensões, no regime de proteção social convergente e no sistema de segurança social, e não a cada pensão individualmente considerada.

Relativamente ao Conselho Diretivo da CGA, importa referir que o Dr. João José Amaral Tomaz suspendeu o seu mandato como membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., por 90 dias, a contar de 22 de fevereiro de 2018. Por inerência do cargo, ficou, também, suspenso o mandato como Vogal do Conselho Diretivo da CGA. Posteriormente, em 30 de abril de 2018, o

Dr. João José Amaral Tomaz renunciou aos seus mandatos como membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos e como Vogal do Conselho Diretivo da CGA.

Em 2018, a CGA mudou as suas instalações para o edifício-sede da Caixa Geral de Depósitos, S.A., sito na Avenida João XXI, n.º 63, em Lisboa, a partir do dia 2 de julho.

A CGA organizou a Conferência Anual da European Association of Public Sector Pension Institutions (EAPSPI), que foi realizada em Lisboa, nos dias 15 e 16 de Novembro de 2018, subordinada ao tema “Data – protection and production”, na sequência da implementação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. A EAPSPI é uma associação de 24 sistemas de pensões do setor público, em 15 países europeus, que são responsáveis por quase 33 milhões de subscritores ativos e pensionistas do setor público, e da qual a CGA faz parte. O ponto comum dos membros e observadores da EAPSPI é o setor público na Europa, que cobre os regimes de pensões de base ou os regimes complementares para os funcionários públicos. Na conferência participaram 17 sistemas de pensões do setor público europeu, incluindo a CGA, e representantes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Ministério das Finanças e de associações sindicais.

Por último, em conformidade com as disposições legais em vigor, o Conselho Diretivo da CGA apresenta o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2018, que, para além da referência às principais iniciativas legislativas e à atividade desenvolvida e da análise à situação económica e financeira, inclui informação de natureza estatística sobre o seu universo de utentes, que visa facultar uma perceção mais alargada das atividades da Instituição.

## 2. QUADRO LEGISLATIVO

Das medidas legislativas publicadas, importa destacar, pelo impacto no regime e na atividade da Caixa Geral de Aposentações, I.P., os diplomas seguintes:

- Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017 e que estabeleceu que, a partir de 2018, o subsídio de Natal deixaria de ser pago em duodécimos ao longo do ano e voltaria a ser pago integralmente de uma só vez, nos termos da lei;
- Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro, que fixou em € 580,00 o valor da retribuição mínima mensal garantida, a partir de 1 de janeiro de 2018;
- Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018 e que estabeleceu, entre outras, as seguintes medidas com impacto na atividade da CGA:
  - Aplicação às pensões de invalidez e às pensões de aposentação e de reforma atribuídas pela CGA, com fundamento em incapacidade, independentemente da data da inscrição do subscritor, do regime que sucessivamente vigorar para as pensões de invalidez do sistema previdencial do regime geral de segurança social em matéria de fator de sustentabilidade;
  - Atualização extraordinária, em agosto de 2018, de € 10 por pensionista, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (a atualização é de € 6 para os pensionistas que recebam, pelo menos, uma pensão cujo montante fixado tenha sido atualizado no período entre 2011 e 2015). Para efeitos de cálculo do valor da atualização extraordinária é considerado o valor de atualização anual legal efetuado em janeiro de 2018. Esta medida foi regulada pelo Decreto Regulamentar n.º 5/2018, de 26 de junho;
  - Contagem integral do tempo de serviço militar obrigatório e das eventuais bonificações, para efeitos de aposentação ou reforma, independentemente de os subscritores estarem inscritos ou não na CGA à data da prestação do serviço militar e sem necessidade de exigir o pagamento de quotizações. Esta medida aplica-se aos tempos que não tenham sido contados até 31 de dezembro de 2017, tendo sido regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;
  - Os aposentados ou reformados com experiência relevante em áreas que contribuam para a execução de projetos de cooperação para o desenvolvimento podem exercer funções públicas na qualidade de agentes da cooperação, auferindo o vencimento e abonos devidos nos termos desse estatuto, mantendo o direito à respetiva pensão, quando esta seja superior, e no montante correspondente à diferença entre aqueles e esta. Este novo regime de acumulação parcial de pensão e remuneração é aplicável, com as necessárias adaptações, a outras situações excecionais e devidamente fundamentadas nos termos reconhecidos no despacho de autorização previsto no artigo 78.º do Estatuto da Aposentação;
  - Estabelecimento de um prazo excecional de um ano para regularização da situação dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos e dos trabalhadores contratados ou assalariados que exerceram funções em Timor-Leste, medida que se encontra ainda a aguardar regulamentação.
- Portaria n.º 21/2018, de 18 de janeiro, que atualizou para € 428,90 o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), a partir de 1 de janeiro de 2018;

- Portaria n.º 22/2018, de 18 de janeiro, que procedeu à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2018;
- Portaria n.º 23/2018, de 18 de janeiro, que procedeu à atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, das pensões do regime de proteção social convergente atribuídas pela CGA e das pensões por incapacidade permanente para o trabalho e por morte decorrentes de doença profissional, para o ano de 2018;
- Portaria n.º 25/2018, de 18 de janeiro, que fixou em 0,8550 o fator de sustentabilidade para 2018 e a idade normal de acesso à pensão de velhice (INAPV) em 66 anos e 5 meses para 2019 (em 2018 foi de 66 anos e 4 meses);
- Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que estabeleceu as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018. De entre as normas nele contidas, destacam-se:
  - O aditamento ao Estatuto da Aposentação do artigo 25.º-A, o qual prevê que o tempo de serviço militar obrigatório, apurado em processo de contagem prévia de tempo de serviço ou no âmbito da instrução de processo de atribuição de pensão de aposentação ou reforma ou de pensão de sobrevivência, cujo despacho seja proferido a partir de 1 de janeiro de 2018, seja contado sem encargos para o subscritor;
  - A dispensa da CGA do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, na parte relativa às matérias contidas nos artigos 6.º e 12.º do protocolo em vigor celebrado com o IGCP, E.P.E., em 2018;
  - A CGA ter ficado excecionada, em 2018, da obrigatoriedade de implementação do SNC-AP, prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, estando, porém, obrigada a manter o esforço da sua implementação.
- Portaria n.º 160/2018, de 6 de junho, que atualizou os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e respetivas majorações, do subsídio de funeral e das prestações por deficiência e dependência, a partir de 1 de janeiro de 2018;
- Portaria n.º 162/2018, de 7 de junho, que fixou os valores de referência da componente base e do complemento da prestação social para a inclusão (PSI), para 2018, em € 3 228,96 e em € 5 175,82, respetivamente;
- Decreto Regulamentar n.º 5/2018, de 26 de junho, que regulamentou a atualização extraordinária das pensões prevista no artigo 110.º do Orçamento do Estado para 2018 e definiu os termos da necessária articulação entre os serviços da segurança social e da CGA, I. P.;
- Portaria n.º 208/2018, de 16 de julho, que determinou os valores dos coeficientes de revalorização a aplicar na atualização das remunerações registadas que servem de base de cálculo às pensões iniciadas durante o ano de 2018;
- Lei n.º 54/2018, de 20 de agosto, que criou o regime excecional de indexação das prestações sociais dos deficientes das Forças Armadas, determinando que, a partir de 1 de janeiro de 2019, o referencial determinante da fixação, cálculo e atualização do abono suplementar de invalidez e da prestação suplementar de invalidez, de que beneficiam os deficientes das Forças Armadas, os grandes deficientes das Forças Armadas e os grandes deficientes do serviço efetivo normal, passe a ser o indexante dos apoios sociais (IAS), que sucessivamente vigorar em cada ano, majorado em 35%;

- Decreto-Lei n.º 73/2018, de 17 de setembro, que alargou o âmbito pessoal do regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social e do regime de proteção social convergente com longas carreiras contributivas e beneficiários que iniciaram a carreira contributiva com 16 anos ou em idade inferior;
- Decreto-Lei n.º 77/2018, de 12 de outubro, que permitiu, a partir de 1 de novembro de 2018, o acesso à aposentação antecipada por ex-subscritores, nos termos do artigo 37.º-A e 37.º-B do Estatuto da Aposentação;
- Decreto-Lei n.º 112/2018, de 11 de dezembro, que regulamentou a Lei n.º 28/2018, de 16 de julho, que repôs a possibilidade de militares e ex-militares requererem a reintegração nas suas funções, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de abril, que amnistia os crimes políticos e as infrações disciplinares da mesma natureza, e estabeleceu o regime de produção dos seus efeitos nos planos financeiro e organizativo;
- Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro, que alterou o Estatuto da Carreira dos Guardas Florestais, integrados no quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, o qual determinou a aplicação àquele pessoal do regime de aposentação previsto no Decreto-Lei n.º 4/2017, de 6 de janeiro, com exceção da salvaguarda de direitos;
- Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de dezembro, que atualizou para € 600 o valor da retribuição mínima mensal garantida, a partir de 1 de janeiro de 2019;
- Decreto-Lei n.º 118/2018, de 27 de dezembro, que criou o complemento extraordinário para pensões de mínimos para o sistema de segurança social e para o regime de proteção social convergente, a partir de 1 de janeiro de 2019. Esta medida traduziu-se no acréscimo às pensões mínimas de aposentação, reforma ou invalidez, iniciadas após 31 de dezembro de 2016, de um complemento extraordinário, variando o seu valor em função do ano de início da pensão e do tempo de serviço considerado na mesma;
- Decreto-Lei n.º 119/2018, de 27 de dezembro, que criou o novo regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de velhice no regime geral de segurança social, com implicações na idade normal de acesso à pensão de velhice (INAPV) do regime de proteção social convergente da CGA;
- Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019 e que introduziu, entre outras, as seguintes medidas com impacto na atividade da CGA:
  - Atualização extraordinária, de € 10 por pensionista, em janeiro de 2019, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (a atualização é de € 6 para os pensionistas que recebam, pelo menos, uma pensão cujo montante fixado tenha sido atualizado no período entre 2011 e 2015). Para efeitos de cálculo, o valor da atualização regular anual efetuada em janeiro de 2019 é incorporado no valor da atualização extraordinária. Esta medida foi regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2018, de 27 de dezembro;
  - Aplicação às pensões de invalidez e às pensões de aposentação e de reforma atribuídas pela CGA, com fundamento em incapacidade, independentemente da data da inscrição do subscritor, do regime que sucessivamente vigorar para as pensões de invalidez do sistema previdencial do regime geral de segurança social em matéria de fator de sustentabilidade;

- O complemento extraordinário para pensões de mínimos para o sistema de segurança social e para o regime de proteção social convergente.

### 3. ATIVIDADE

A atividade da Caixa Geral de Aposentações foi orientada tendo como referência a prossecução dos objetivos gerais definidos no Plano de Atividades e no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2018, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Assim, a CGA tem como objetivo a melhoria constante da prestação dos serviços, o aumento do desempenho e o reforço da sua imagem, passando pela implementação de uma estratégia baseada na prestação de um serviço de qualidade, com recurso a um planeamento rigoroso dos padrões internos de execução, com a finalidade da redução dos tempos de resposta às solicitações dos diversos utentes e entidades com as quais se relaciona.

No ano de 2018, a atividade da Instituição foi influenciada por diversas medidas legislativas, com impacto na sua atividade, que obrigaram a várias alterações no sistema de informação da CGA, designadamente a alteração do pagamento do subsídio de Natal, que deixou de ser feito em duodécimos e voltou a ser pago de uma só vez em novembro, e a atualização extraordinária de pensões, atribuída por pensionista, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018, designadamente ao nível da interconexão de dados entre a CGA e a Segurança Social, para efeitos da transmissão da informação relevante para a operacionalização da referida atualização.

Em termos de volumes de trabalho, registou-se um aumento considerável (+23,5%) no total de processos entrados na CGA, face ao ano anterior, destacando-se os pedidos de aposentação/reforma (+25,5%) e de contagens de tempo (+58,3%), em consequência da publicação de medidas mais favoráveis de acesso à pensão e da possibilidade da contagem de tempo de serviço militar obrigatório sem encargos para o subscritor.

Neste contexto, em 2018, foram implementadas medidas organizacionais na “Área de Verificação de Incapacidades”, bem como na “Área de Cadastro e Instrução de Processos”, de forma a agilizar a instrução de processos de aposentação/reforma, nomeadamente com fundamento em incapacidade, tendo como objetivo a recuperação das existências e a diminuição do prazo médio de conclusão destes processos.

Seguidamente, apresentam-se os dados mais relevantes da atividade da CGA no ano de 2018.

#### 3.1. Inovação e automatização

Em 2018, a CGA iniciou o seu programa de transformação digital (CGA Digital) para melhorar substancialmente todo o seu sistema de informação, com especial enfoque no portal na internet, de forma a responder eficazmente ao crescente grau de exigência dos utentes, a melhorar o nível de serviço prestado, permitindo a decisão mais rápida sobre os pedidos dos utentes e a satisfação das suas necessidades de informação em tempo real e da forma mais cómoda, aproveitando a transformação organizativa e tecnológica para reduzir, a prazo, os custos administrativos e encargos financeiros da CGA. Este programa enquadra-se no projeto Caixa *in Motion* (Programa de Transformação Digital da Caixa Geral de Depósitos, S. A.) e na Estratégia TIC 2020 - Estratégia Para a Transformação Digital na Administração Pública -, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 108/2017, de 26 de julho.

Neste âmbito, foram concluídos os desenvolvimentos do novo simulador de pensões, disponível aos utentes da CGA no início de 2019. Este novo simulador, por recorrer a dados pessoais, está acessível apenas para os utilizadores registados na CGA Directa (área de acesso reservado no sítio da CGA na internet em [www.cga.pt](http://www.cga.pt)) e aplica-se, numa primeira fase, aos subscritores inscritos na CGA até 31 de agosto de 1993.

O novo simulador possibilita simulações automáticas, com a indicação do valor mensal líquido da pensão na data a partir da qual se adquire o direito à aposentação sem qualquer redução, bem como simulações em data à escolha. Permite, ainda, que se juntem períodos de tempo de serviço em que tenha havido registo de contribuições para a Segurança Social, para regimes de países da União Europeia e associados ou outros Regimes. No entanto, o simulador não contempla, ainda, a hipótese de simulação para ex-subscritores ou regimes especiais de pensões.

Para além do novo simulador, a CGA tem disponível o “Simulador público” desde 2005, na área pública do Portal da CGA, que se aplica aos subscritores inscritos após 31 de agosto de 1993. Tem as mesmas funcionalidades que o novo, mas todos os dados terão de ser introduzidos pelo utilizador.

Acresce referir, ainda no contexto da transformação digital, o início dos desenvolvimentos do projeto “Processo Clínico Digital”, que tem como objetivo desmaterializar os processos de avaliação de incapacidade das juntas médicas da CGA, através da consulta do processo clínico *online*, redação e assinatura digital dos autos, pareceres e relatórios médicos. Em 2018, foi implementada a funcionalidade que permite aos médicos, que realizam as juntas médicas da CGA, acederem aos processos clínicos dos utentes através do referido Portal da CGA.

Por outro lado, no ano em análise, prosseguiu-se a transformação tecnológica do sistema de aplicações de suporte à atividade da CGA, e procedeu-se à adaptação do Sistema de Informação da CGA, para conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais. Neste contexto, por deliberação do Conselho Diretivo da CGA, de 15 de maio de 2018, foi instituída a função de Encarregado de Proteção de Dados (EPD) na Instituição. Convém, ainda, sublinhar que a recolha e o tratamento de dados pessoais são necessários ao exercício das funções de interesse público em que a CGA se encontra investida e indispensáveis aos procedimentos administrativos para efeitos de concessão e manutenção e controlo de abono de prestações por si concedidas.

Em 2018, destaca-se, também, a participação da CGA no programa Simplex+2017, com a implementação das seguintes medidas:

- “Penhoras + eficientes na Caixa Geral de Aposentações” que consiste na criação de funcionalidade automática que permite aos agentes de execução submeter a informação necessária para a criação das penhoras sobre as pensões pagas pela CGA. Esta atividade está a ser desenvolvida em parceria com o Instituto de Segurança Social e com o Ministério da Justiça;
- “O seu Banco com o Cartão de Cidadão”, que possibilita a abertura de conta bancária apenas com a apresentação do Cartão de Cidadão, sendo automaticamente comunicados os dados necessários relativos à identificação, morada e situação laboral do cliente, sendo a CGA uma das entidades fornecedoras da situação laboral do cliente.

Por último, salienta-se a continuação da adaptação do atual sistema de contabilidade ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, para entrar em funcionamento a partir do dia 1 de janeiro de 2019.

### 3.2. Atividade desenvolvida

#### 3.2.1. Atendimento

A “Área de Apoio a Utentes” é o órgão de estrutura responsável por assegurar o atendimento dos utentes e das entidades processadoras de descontos para a CGA, através dos diversos canais disponíveis para o efeito - presencial, telefónico e escrito -, bem como por assegurar o tratamento e a resposta às exposições e reclamações que são dirigidas à CGA. A esta área compete, ainda, gerir a caixa de correio institucional da CGA, emitir certidões/declarações aos utentes e analisar e reportar situações recorrentes e anómalas verificadas no âmbito do atendimento presencial, do atendimento telefónico e escrito, para adequação de processos e procedimentos.

Para além dos canais de atendimento já referidos, a CGA tem vindo a apostar na implementação, nos últimos anos, de diversas funcionalidades, suportadas por páginas eletrónicas disponíveis no sítio da CGA na internet, que contêm informação atualizada e útil para os seus utentes, designadamente nas seguintes opções de menu:

- CGA Directa - área de acesso reservado para os utentes e entidades, com as quais a CGA se relaciona, onde é possível a consulta de informação pessoal, envio online de requerimento e de relações contributivas, alteração de dados pessoais, obtenção de declarações, entre outras funcionalidades;
- Formulários - área disponível com diversos formulários oficiais da Instituição;
- Regimes - inclui os aspetos mais relevante do regime da aposentação, sobrevivência, subsídio por morte e outros regimes;
- Documentos – contém, designadamente, uma compilação da legislação do regime, bem como o documento denominado “Regimes da Aposentação e das Pensões de Sobrevivência – Guia do Utente”, que permite aos utentes da CGA uma maior consciencialização dos seus direitos, contendo regras e aspetos relevantes sobre o regime gerido pela CGA.

Neste âmbito, o projeto de transformação digital em curso, mencionado anteriormente, visa instaurar um novo relacionamento da CGA com os seus utentes, satisfazer de forma mais célere e cómoda as necessidades destes e melhorar a eficiência operacional da Caixa. A CGA Directa será futuramente dotada de um leque de novas funcionalidades que fornecerá ao utente, em tempo real, com total transparência e ampla visibilidade sobre o nível de serviço prestado, informação sobre todas as fases da sua relação com a Caixa.

Seguidamente apresentam-se as solicitações dirigidas à CGA nos últimos 5 anos, diferenciadas pelas três referidas formas de atendimento à disposição dos utentes.

QUADRO 1 – ATENDIMENTO DE UTENTES

Tipo de atendimento	2014	2015	2016	2017	2018
Presencial					
- Sede da CGA	63 818	57 347	48 433	49 351	54 747
- Loja do Cidadão - Porto	28 116	24 028	18 795	20 303	26 167
Sub -Total	91 934	81 375	67 228	69 654	80 914
Telefónico (1)	89 274	85 834	75 306	73 830	84 551
Escrito (2)	65 638	60 484	59 729	62 637	94 742
<b>Total</b>	<b>246 846</b>	<b>227 693</b>	<b>202 263</b>	<b>206 121</b>	<b>260 207</b>

(1) Chamadas atendidas por operadores.

(2) Inclui e-mails.

O número global de solicitações, num total de 260 207, dirigidas ao atendimento da CGA, em 2018, sofreu um aumento 26,2% face ao ano anterior, contrariando a tendência verificada nos últimos anos.

Para este aumento contribuíram todas as áreas de atendimento, destacando-se, no entanto, o atendimento escrito, que registou um aumento expressivo (+51,3%) face a 2017. O referido aumento deveu-se à entrada em vigor do já mencionado Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), uma vez que, para a CGA cumprir as novas exigências do RGPD, designadamente para poder comprovar formalmente a correspondência do utilizador da CGA Directa ao utente respetivo, foi necessário proceder à renovação do processo de adesão àquele serviço. Assim, registou-se nos meses de julho, agosto e setembro um elevado afluxo de *e-mails* solicitando ajuda para aceder à referida plataforma e pedindo esclarecimentos sobre as novas medidas de segurança no tratamento dos dados pessoais, para proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, de acordo com o referido quadro normativo.

Acresce referir que o uso do *e-mail* representa 92,9% do total das solicitações escritas dirigidas à CGA.

Sublinha-se, ainda, que a CGA dispõe, para além do atendimento telefónico por operadores, de um serviço de atendimento telefónico automático, a gravação-tipo, denominada IVR - Interactive Voice Responder, que respondeu a um total de 319 627 chamadas, registando um aumento de 32,4%, face a 2017.

Por último, na sequência da mudança das instalações da CGA para o edifício sede da Caixa Geral de Depósitos, S.A., o atendimento presencial (Sede da CGA) passou a ser efetuado, a partir de 2 de julho de 2018, na Av. João XXI, n.º 63, em Lisboa.

### 3.2.2. Pensões de aposentação e reforma

No quadro seguinte é possível observar a evolução das pensões atribuídas pela CGA nos últimos 5 anos, com a distribuição anual dos respetivos beneficiários pelas áreas de origem.

**QUADRO 2 – PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS**

Área de origem	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Administração Central	10 362	5 774	3 062	2 853	2 857	24 908
Administração Regional	851	479	369	320	382	2 401
Administração Local	3 364	2 087	1 301	1 131	1 293	9 176
Forças Armadas	1 062	1 291	135	1 392	1 148	5 028
Forças de Segurança	1 834	2 401	186	2 066	1 936	8 423
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	596	481	454	526	525	2 582
Ex-subscritores e outros	5 231	3 685	3 220	4 010	2 468	18 614
<b>Total</b>	<b>23 300</b>	<b>16 198</b>	<b>8 727</b>	<b>12 298</b>	<b>10 609</b>	<b>71 132</b>

Em 2018, foram atribuídas 10 609 novas pensões de aposentação e reforma, número inferior ao verificado no ano anterior (12 298), o que representou uma diminuição de 13,7%, para a qual contribuiu, essencialmente, a diminuição verificada na área de origem “Ex-subscritores e outros”, resultante do facto de terem sido atribuídas, no ano em análise, menos 1 340 novas pensões unificadas pagas pela Segurança Social, face a 2017.

Convém referir que a atribuição das referidas pensões unificadas depende sempre da comunicação da Segurança Social com o valor definitivo a imputar à CGA e com a data de início do pagamento da pensão.

No que respeita às restantes áreas de origem, destaca-se um aumento na atribuição de novas pensões de aposentação na Administração Local (+14,3%) e Administração Regional (+19,4%), face a 2017.

Relativamente às áreas das Forças Armadas e Forças de Segurança, verificaram-se diminuições no número de novas pensões atribuídas de 17,5% e 6,3%, respetivamente, justificadas pela estabilização dos pedidos destas pensões que, em 2016, aguardavam a publicação dos Decretos-Lei n.º 3 e 4/2017, de 6 de janeiro, que vieram regular, com condições mais favoráveis, o cálculo das pensões em causa.

Importa, ainda, referir que o número de pensões atribuídas nos últimos 5 anos (71 132) corresponde a 14,8% da população total de aposentados e reformados da CGA em 31 de Dezembro de 2018.

No quadro 3 e correspondente gráfico, apresenta-se o número de novos abonos distribuídos por motivos de aposentação.

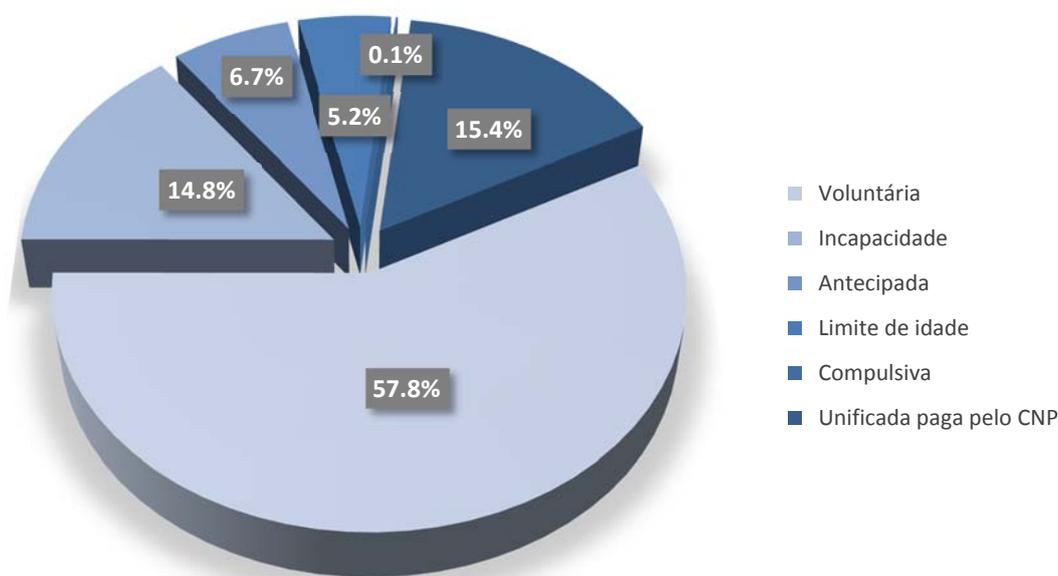
QUADRO 3 – NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO

Motivos	2014		2015		2016		2017		2018	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Voluntária não antecipada e que não depende de verificação de incapacidade	3 847	16.5	5 874	36.2	3 073	35.1	6 575	53.4	6 129	57.8
Incapacidade	2 189	9.4	1 823	11.3	1 697	19.4	1 722	14.0	1 566	14.8
Antecipada	12 911	55.4	5 375	33.2	1 349	15.6	552	4.6	713	6.7
Limite de idade <sup>(a)</sup>	517	2.2	603	3.7	497	5.7	471	3.8	555	5.2
Compulsiva	39	0.2	19	0.1	12	0.1	4	0.0	12	0.1
Unificada paga pelo CNP <sup>(b)</sup>	3 797	16.3	2 504	15.5	2 099	24.1	2 974	24.2	1 634	15.4
<b>Total</b>	<b>23 300</b>	<b>100.0</b>	<b>16 198</b>	<b>100.0</b>	<b>8 727</b>	<b>100.0</b>	<b>12 298</b>	<b>100.0</b>	<b>10 609</b>	<b>100.0</b>

(a) Com 70 anos de idade ou limites legais inferiores.

(b) Pensões atribuídas pelo Centro Nacional de Pensões ao abrigo do D.L. n.º 361/98, de 18 de novembro, que estabelece o regime da pensão unificada.

NOVOS ABONOS EM 2018 – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO (%)



Das 10 609 novas pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2018, 57,8% tiveram origem em aposentações voluntárias não antecipadas e que não dependiam de verificação de incapacidade.

Refira-se que o acesso à aposentação voluntária não antecipada, sem submissão a junta médica, verifica-se quando o subscritor ou ex-subscritor da CGA contar, pelo menos, 15 anos de serviço e tiver atingido a idade normal de acesso à pensão de velhice (66 anos e 4 meses em 2018) ou estiver

abrangido por legislação especial, designadamente regimes especiais próprios de determinados grupos profissionais, como é o caso dos militares, militarizados, polícias e equiparados.

Relativamente às pensões antecipadas atribuídas em 2018 (713), verificou-se um aumento de 29,2%, face ao ano anterior, que resultou dos efeitos da modalidade de acesso antecipado à pensão, aplicável a beneficiários com carreiras contributivas longas. Com efeito, das 713 pensões antecipadas atribuídas, 356 foram atribuídas ao abrigo do referido regime, em que o valor da pensão é calculado sem redução por aplicação do fator de sustentabilidade ou por penalizações por antecipação relativamente à idade normal de acesso à pensão de velhice.

Para esta modalidade de “Aposentação por carreira longa”, cujo âmbito foi alterado em 2018 pelo Decreto-Lei n.º 73/2018, de 17 de fevereiro, releva, apenas, o tempo de exercício efetivo de funções e podem requerer a aposentação, independentemente de submissão a junta médica e sem prejuízo da aplicação do regime da pensão unificada, os subscritores da CGA, com idade igual ou superior a 60 anos, que:

- Tenham sido inscritos na CGA ou no regime geral da segurança social em idade igual ou inferior a 16 anos (anteriormente estava prevista a idade igual ou inferior a 14 anos) e que tenham pelo menos 46 anos de serviço;
- Independentemente do momento em que tenham sido inscritos, tenham pelo menos 48 anos de serviço.

Nas restantes pensões antecipadas atribuídas em 2018 (357), a taxa média de penalização situou-se em 30,1%, percentagem inferior à verificada no ano anterior (33,6% em 2017).

Por último, destaca-se uma descida de 45,1%, face a 2017, nas novas pensões unificadas pagas pelo CNP, que passaram de 2 974 para 1 634 em 2018, tendo, no entanto, representado 15,4% do total das pensões de aposentação e reforma atribuídas no ano em análise.

### 3.2.3. Pensões de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras

O número de novas pensões de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras atribuídas nos últimos cinco anos apresenta-se no quadro seguinte.

**QUADRO 4 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE ACIDENTE DE TRABALHO E OUTRAS – NOVOS ABONOS**

Tipo de pensão	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Sobrevivência	8 274	8 083	7 447	7 939	7 364	39 107
Acidente de trabalho e outras	12 952	2 532	552	3 984	611	20 631
<b>Total</b>	<b>21 226</b>	<b>10 615</b>	<b>7 999</b>	<b>11 923</b>	<b>7 975</b>	<b>59 738</b>

Em 2018, foram atribuídas 7 364 novas pensões de sobrevivência, verificando-se um decréscimo (-7,2%) face ao ano anterior. Refira-se que dos pedidos de atribuição destas pensões, formulados no ano em análise, 90,7% foram originados por morte de aposentados e reformados e 9,3% por falecimento de subscritores no ativo.

Relativamente às novas pensões de acidentes de trabalho e outras, importa referir que o ano de 2017 inclui 3 396 abonos, no âmbito da transferência para a CGA do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (CARRIS), de acordo com o Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, o ano de 2015, engloba 2 018 abonos oriundos do Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC) e do Fundo de Pensões da Gestnave – Serviços Industriais, S.A. (GESTNAVE), cuja responsabilidade pelo pagamento passou para a CGA, de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril, e o ano de 2014 está influenciado pela inclusão de 12 501 abonos, no âmbito da transferência para a CGA do ex-Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro.

Em 2018, das 611 novas pensões atribuídas, 280 resultaram de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, o que representa 45,8% do total das novas pensões.

Para além das pensões atribuídas quantificadas no quadro anterior, a CGA fixou, ainda, no âmbito de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, de acordo com a legislação em vigor, mas sob a forma de um capital único, 497 pensões anuais vitalícias que foram obrigatoriamente remidas.

#### **3.2.4. Outras prestações**

À CGA, para além da fixação e do pagamento de pensões, também compete a atribuição e o pagamento de outras prestações pecuniárias, nomeadamente prestações familiares e o subsídio por morte.

No ano em análise, destaca-se a atribuição, pelo segundo ano consecutivo, de uma atualização extraordinária de pensão por pensionista, considerando como critério o cômputo das suas pensões, no regime de proteção social convergente e no sistema de segurança social, e não a cada pensão individualmente considerada, com pensões devidas até 31 de dezembro de 2017, inclusive, cujo montante global, em julho de 2018, fosse igual ou inferior a 1,5 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, € 643,35, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 5/2018, de 26 de junho, que regulamentou a referida atualização, prevista na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018. Em 31 de dezembro de 2018 os titulares desta atualização extraordinária de pensão ascendiam a 75 072.

O quadro 5 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

## QUADRO 5 – OUTRAS PRESTAÇÕES

Prestação	2014	2015	2016	2017	2018
Prestações familiares					
· Abono de família para crianças e jovens (a)	1 293	1 178	1 038	879	784
· Outras prestações					
Subsídio de funeral (b)	523	780	688	519	543
Prestações mensais (c)	2 099	2 154	2 271	2 281	1 754
Subsídio por morte (b)	5 677	5 619	5 179	5 535	5 136
Reembolso de despesas de funeral (b)	4 293	4 533	4 312	4 783	4 840
Atualização extraordinária de pensão 2017 (d)	-	-	-	120 733	115 016
Atualização extraordinária de pensão 2018 (d)	-	-	-	-	75 072

(a) População de titulares em 31 de dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, a bolsa de estudo e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

(d) Número de pensionistas em 31 de dezembro.

Da análise do quadro anterior, verifica-se a tendência da diminuição do número de prestações de abono de família para crianças e jovens, que se encontrava em pagamento no final de cada ano, assinalando-se, no ano em análise, uma diminuição de 10,8%, relativamente ao ano anterior. Importa referir que, no número de titulares deste abono, não estão incluídos os abonos suspensos por diversos motivos, designadamente a falta da prova de rendimentos e da situação escolar.

Sublinha-se que, desde 1 de janeiro de 2017, o montante deste abono passou a ser determinado tendo por referência cinco escalões de rendimentos indexados ao valor do indexante dos apoios sociais (IAS) em vigor à data a que se reportam os rendimentos apurados, tendo passado, ainda, a ser majorado nos primeiros 36 meses de vida e não, como até à referida data, nos primeiros 12 meses. Por outro lado, os termos da majoração das prestações de abono de família, devida pelo nascimento ou integração de uma segunda e terceira crianças titulares no agregado familiar, passaram, também, a ser estabelecidos por portaria.

No que respeita às restantes prestações, destaca-se em 2018, comparativamente com o ano anterior, a diminuição das prestações familiares mensais em 23,1%, justificada pelo decréscimo da população de titulares do subsídio mensal vitalício, que passou de 1 450, no final de 2017, para 1 004, no final de 2018. Convém referir que o Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, criou, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017, a «Prestação Social para a Inclusão» (PSI), constituída por uma componente base, um complemento e uma majoração, sendo que a componente base veio substituir, precisamente, o subsídio mensal vitalício, previsto no Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de maio.

Com efeito, os titulares do subsídio mensal vitalício abrangidos pelo regime de proteção social convergente devem requerer, no prazo de seis anos, contados a partir de 1 de outubro de 2017, a conversão daquele subsídio na PSI, junto da entidade gestora competente da segurança social, que considerará oficiosamente cumpridas as condições de atribuição relativas ao grau de incapacidade e ao nível de rendimento para efeito de atribuição e manutenção da componente base. Assim, até que a PSI seja atribuída ou, o mais tardar, até 31 de dezembro de 2023, a CGA continuará, transitoriamente, a pagar o subsídio mensal vitalício àqueles a quem tal prestação tenha sido atribuída até 30 de setembro de 2017.

Neste contexto, sublinha-se, ainda, a publicação do Decreto-Lei n.º 162/2018, de 7 de junho, que fixou os valores de referência da componente base e do complemento da prestação social para a inclusão (PSI), para 2018, em € 3 228,96 e em € 5 175,82, respetivamente.

Em 2018, os subsídios por morte fixados registaram um decréscimo de 7,2%, face ao ano anterior. Refira-se que esta prestação é atribuída aos familiares a cargo dos aposentados que têm direito a receber, por morte destes, um subsídio correspondente a um número de pensões igual ao dos meses de vencimento que a lei concede por morte dos servidores no ativo, com o limite máximo de três vezes o indexante dos apoios sociais (IAS).

Por outro lado, o subsídio de funeral é pago ao utente da CGA que prove ter efetuado as respetivas despesas, que seja residente em território nacional ou se encontre em situação equiparada e cujo valor do património mobiliário e do património mobiliário do seu agregado familiar, à data do requerimento, não seja superior a 240 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS). O montante do subsídio de funeral, à semelhança do que sucede com os montantes do abono de família para crianças e jovens e outras prestações, é fixado anualmente por portaria (Portaria n.º 160/2018, de 6 de junho).

### **3.2.5. Avaliação de incapacidades**

A “Área de Verificação de Incapacidades” da Caixa Geral de Aposentações visa certificar a incapacidade para o exercício de funções ou a incapacidade permanente e total para o trabalho e, também, determinar o grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de trabalho.

A atribuição das prestações familiares pela CGA, com fundamento em incapacidade, nomeadamente, a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens e os subsídios mensal vitalício e de assistência a terceira pessoa, depende, também, de declaração dessa incapacidade.

Em 2018, destaca-se o início da implementação de um plano de reforma do sistema de avaliação de incapacidades da CGA em 3 fases: uma primeira de natureza organizacional, uma segunda de carácter contratual e normativo e uma terceira predominantemente tecnológica.

Com efeito, o referido plano assenta numa série de medidas, de natureza predominantemente organizacional, como o reforço da equipa de médicos próprios, a realização de mais exames presenciais, a redução do recurso a especialistas externos e a desmaterialização integral do processo de avaliação de incapacidade, relativamente ao circuito tradicional de processo clínico em papel a circular através de correio postal, com o objetivo principal de reduzir significativamente a duração do procedimento de avaliação de incapacidade e eliminar o elevado *stock* de processos pendentes.

O quadro e gráfico seguintes apresentam os resultados das juntas médicas realizadas para avaliação de incapacidade nos últimos 5 anos.

**QUADRO 6 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PENSÃO**

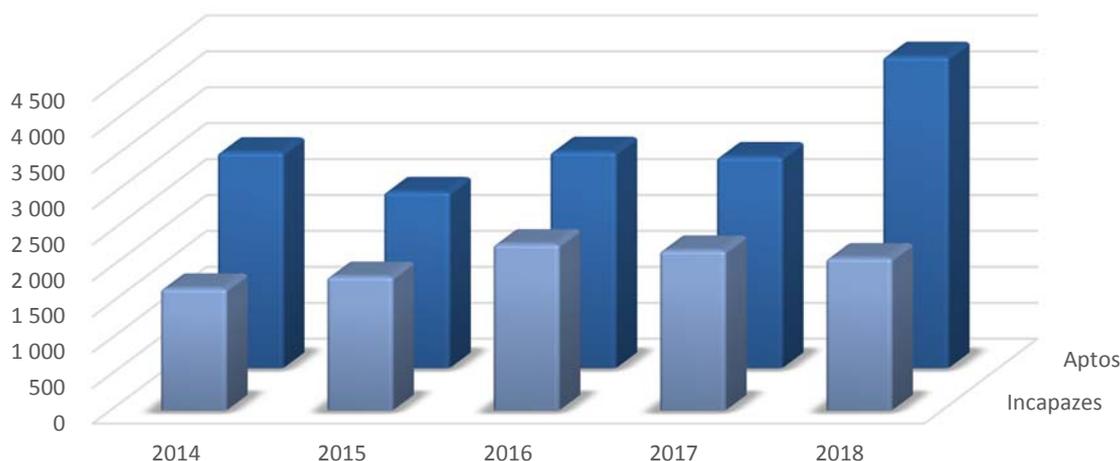
Resultados	2014	2015	2016	2017	2018	Total	%
Incapazes	1 713	1 878	2 330	2 242	2 135	10 298	39.5
Aptos	3 013	2 462	3 021	2 948	4 343	15 787	60.5
<b>Total</b>	<b>4 726</b>	<b>4 340</b>	<b>5 351</b>	<b>5 190</b>	<b>6 478</b>	<b>26 085</b>	<b>100.0</b>

Em 2018, verifica-se que a junta médica da CGA avaliou 6 478 pedidos de verificação de incapacidade, registando um aumento de 24,8% face ao ano anterior, explicado já pelas medidas introduzidas no referido plano de reforma.

No que respeita aos resultados da junta médica para atribuição de pensão, a percentagem dos que foram considerados incapazes, no ano em análise, situou-se em 33,0% do total dos avaliados, ficando abaixo dos 39,5% registados nos últimos 5 anos.

Importa, ainda, referir que, no ano em análise, a junta médica da CGA fixou 2 846 graus de desvalorização, mais 8,7% do que os 2 618 determinados em 2017.

**RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PENSÃO – 2014 A 2018**



#### 4. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte mostra a evolução, ao longo dos últimos dez anos, das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e pensões de acidente de trabalho e outras, com posição a 31 de dezembro.

**QUADRO 7 – SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS**

	<u>Subscritores</u>	<u>Apos./Ref.</u>	<u>Pensionistas</u>	<u>Indicadores</u>	
	(1)	(2)	(3)	(1)/(2)	(1)/[(2) + (3)]
2009	603 840	428 752	135 312	1.41	1.07
2010	586 391	440 194	137 133	1.33	1.02
2011	559 164	453 129	138 648	1.23	0.94
2012	531 814	462 446	140 821	1.15	0.88
2013	509 869	471 149	142 747	1.08	0.83
2014	484 526	482 706	157 273	1.00	0.76
2015	473 446	486 269	159 924	0.97	0.73
2016	463 861	482 614	160 016	0.96	0.72
2017	453 977	481 877	163 836	0.94	0.70
2018	443 528	479 132	163 168	0.93	0.69

Taxa média de crescimento	-3.4%	1.2%	2.1%
---------------------------	-------	------	------

A população de subscritores decresceu, em média anual, 3,4% no último decénio, uma vez que a CGA passou, desde 1 de janeiro de 2006, a ser um regime fechado, tendo deixado de proceder à inscrição de subscritores, em virtude da inscrição obrigatória no regime geral da segurança social dos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciaram uma relação jurídica de emprego a partir dessa data.

Apesar desta população ter verificado um decréscimo acentuado, entre 2009 e 2018, de 26,5%, tem existido, nos últimos anos, uma desaceleração na saída de pessoal do ativo para a aposentação/reforma, na sequência do agravamento das condições de atribuição das pensões, designadamente das pensões antecipadas não abrangidas pelo regime das carreiras longas, cuja taxa média de penalização, em 2018, foi de 30,1%.

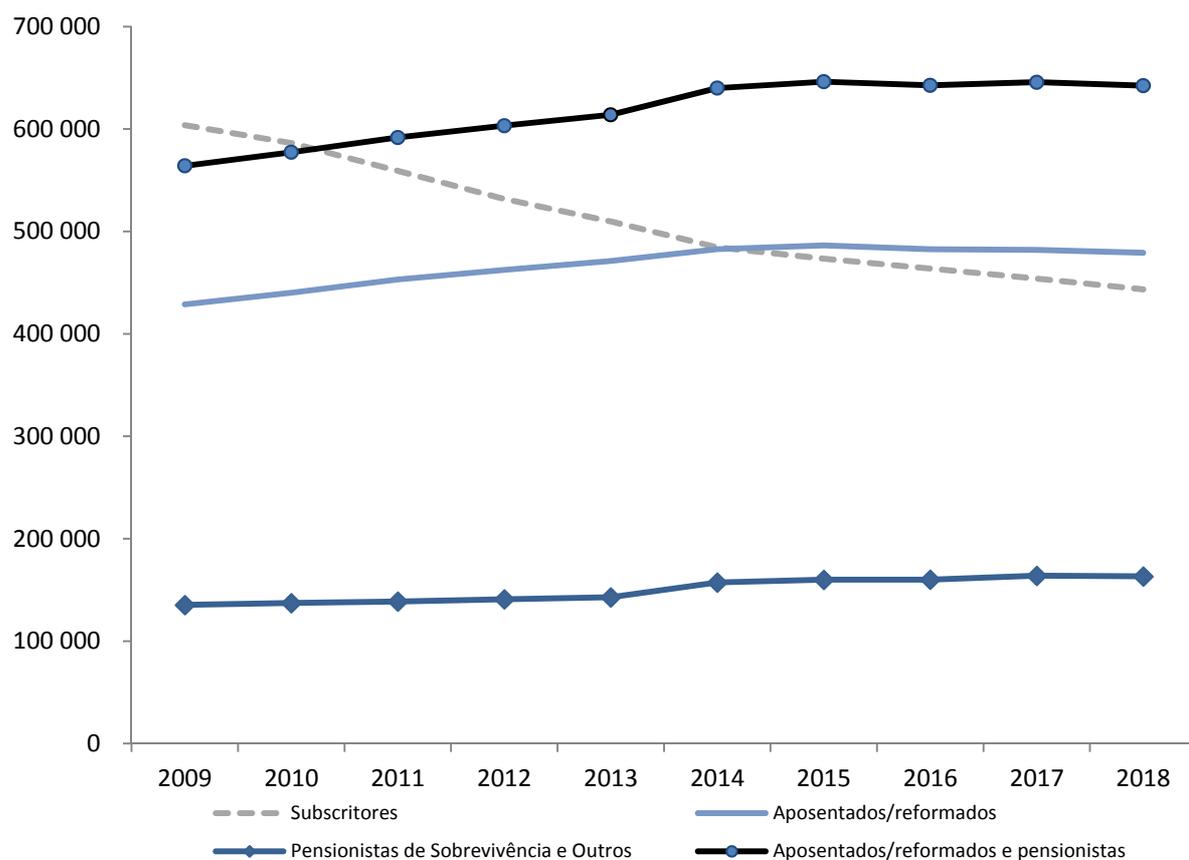
Neste contexto, verifica-se, novamente em 2018, um decréscimo, face ao ano anterior, na população de aposentados e reformados, que registou, na última década, um crescimento médio anual de 1,2%.

Analisando a população de pensionistas de sobrevivência e de pensões de acidente de trabalho e outras, nos últimos dez anos, verificou-se um crescimento de 20,6%, em boa parte motivado pela inclusão de quase 18 000 pensões de natureza complementar cuja responsabilidade foi transferida para a CGA nos últimos anos, no âmbito de diversos diplomas, a que se fez referência no ponto 3.2.3.. Refira-se, no entanto, o facto de o número de pensionistas ter diminuído, face ao ano anterior, cerca de 0,4%.

Perante a evolução verificada nas populações de utentes analisadas, o rácio ativos/inativos, que constitui um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, voltou a

registar uma diminuição em 2018, apresentando uma relação de 0,93 subscritores no ativo por cada aposentado/reformado. Esta relação passa para 0,69 se aos aposentados/reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência.

**SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS  
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO**



#### 4.1. Subscritores

##### 4.1.1. Distribuição por áreas de origem

A distribuição dos subscritores da CGA, em 31 de dezembro de 2018, por áreas de origem, é a que consta do quadro seguinte.

**QUADRO 8 – SUBSCRITORES POR ÁREAS DE ORIGEM**

Área de origem	Número	%
<b>Administração Central</b>		
Presidência da República	154	0.0
Presidência do Conselho de Ministros	564	0.1
Ministério da Presidência e Modernização Administrativa	256	0.1
Ministério da Defesa Nacional (Civis)	2 961	0.7
Ministério da Administração Interna	3 225	0.7
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	4 434	1.0
Ministério do Mar	553	0.1
Ministério da Saúde	57 766	13.0
Ministério da Educação	107 905	24.4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20 075	4.5
Ministério das Finanças	12 142	2.7
Ministério da Justiça	23 184	5.2
Ministério dos Negócios Estrangeiros	1 472	0.3
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	7 808	1.8
Ministério do Ambiente	1 028	0.2
Ministério da Economia	2 067	0.5
Ministério da Cultura	1 457	0.3
Ministério do Planeamento e Infraestruturas	1 863	0.4
Subtotal	248 914	56.0
<b>Administração Regional</b>		
Região Autónoma dos Açores	14 657	3.3
Região Autónoma da Madeira	19 482	4.4
Subtotal	34 139	7.7
<b>Administração Local</b>		
Autarquias Locais	82 636	18.6
Subtotal	82 636	18.6
<b>Forças Armadas e de Segurança</b>		
Estado-Maior do Exército	6 448	1.5
Estado-Maior da Armada	7 517	1.7
Estado-Maior da Força Aérea	3 874	0.9
Guarda Nacional Republicana	17 229	3.9
Polícia de Segurança Pública	17 215	3.9
Subtotal	52 283	11.9
<b>Outros</b>		
Educação - DL 321/88 e DL 327/85	7 908	1.8
Empresas Públicas/Soc. Anónimas com participação estatal	17 648	4.0
Subtotal	25 556	5.8
<b>Total</b>	<b>443 528</b>	<b>100.0</b>

Do total de 443 528 subscritores da CGA, 56,0% estavam concentrados na Administração Central, de onde se destacam os Ministérios da Educação e da Saúde, os quais representam 24,4% e 13,0%, respetivamente.

#### 4.1.2. Distribuição por sexos e idades

O quadro seguinte evidencia a distribuição dos subscritores, por sexos e por escalões etários, em 31 de dezembro de 2018.

**QUADRO 9 – DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSCRITORES POR SEXOS E IDADES**

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
25/29	1	0.0	0	0.0	1	0.0
30/34	1 761	0.4	358	0.1	2 119	0.5
35/39	10 763	2.4	6 999	1.6	17 762	4.0
40/44	27 463	6.2	32 580	7.3	60 043	13.5
45/49	32 304	7.3	48 124	10.9	80 428	18.2
50/54	38 373	8.7	57 219	12.8	95 592	21.5
55/59	41 825	9.4	62 239	14.0	104 064	23.4
60/64	28 232	6.4	40 220	9.1	68 452	15.5
65/69	6 586	1.5	8 411	1.9	14 997	3.4
70 ou +	27	0.0	43	0.0	70	0.0
<b>Total</b>	<b>187 335</b>	<b>42.3</b>	<b>256 193</b>	<b>57.7</b>	<b>443 528</b>	<b>100.0</b>

A população feminina representava, no final do ano em análise, 57,7% do total dos 443 528 subscritores da CGA, apresentando uma média de idades de 52,6 anos, enquanto os indivíduos do sexo masculino, cuja idade média era de 51,8 anos, representavam 42,3%.

A média global de idades do universo de subscritores da CGA situava-se, em 31 de dezembro de 2018, nos 52,3 anos de idade, sendo importante realçar ainda que 42,3% da população analisada tinha mais de 54 anos de idade.

## 4.2. Aposentados e reformados

### 4.2.1. Distribuição por áreas de origem

A evolução do universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, entre 2014 e 2018, é a que consta do quadro seguinte.

**QUADRO 10 – APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM**

Área de origem	2014	2015	2016	2017	2018	Taxa média de crescimento
Administração Central, Regional e Local	363 830	365 939	364 901	363 630	360 995	(0.2)
Regime da ex-Administração Ultramarina	17 838	17 007	16 195	15 350	14 556	(5.0)
Exército	8 027	8 101	7 797	7 996	8 079	0.2
Armada	7 545	7 878	7 723	8 031	8 246	2.2
Força Aérea	3 811	3 902	3 819	4 072	4 186	2.4
Guarda Nacional Republicana	17 221	18 501	18 049	19 555	20 644	4.6
Polícia de Segurança Pública	13 763	13 930	13 685	13 314	13 160	(1.1)
Invalidez de Militares	6 951	6 922	6 939	7 031	7 007	0.2
Deficientes das Forças Armadas	6 027	6 009	5 934	5 833	5 743	(1.2)
Subsídios Vitalícios	1 404	1 265	1 151	1 038	944	(9.4)
Subvenções Vitalícias	341	336	332	328	322	(1.4)
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	32 421	32 927	32 562	32 217	31 819	(0.5)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	1 549	1 493	1 434	1 379	1 326	(3.8)
Estabel. Ensino Particular e Cooperativo	1 978	2 059	2 093	2 103	2 105	1.6
<b>Total</b>	<b>482 706</b>	<b>486 269</b>	<b>482 614</b>	<b>481 877</b>	<b>479 132</b>	<b>(0.2)</b>

Da análise do quadro acima, destacam-se os aumentos no número de aposentados/reformados oriundos das Forças Armadas e de Segurança, únicas áreas que registaram acréscimos face ao ano anterior, designadamente a Guarda Nacional Republicana, com um crescimento de 5,6% (4,6% de crescimento médio anual nos últimos cinco anos). Na origem deste acréscimo está a publicação do Decreto-Lei n.º 3/2017, de 6 de janeiro, que introduziu alterações em condições vantajosas às regras de cálculo das pensões provenientes das referidas áreas.

### 4.2.2. Distribuição por sexos e idades

O universo de aposentados e reformados da CGA era, no final de 2018, constituído por 479 132 indivíduos, os quais eram maioritariamente do sexo masculino, representavam 53,3% do total e apresentavam uma média de idades de 72,5 anos.

Em relação à população do sexo feminino, que no último decénio cresceu 3,4%, representava 46,7% do universo de aposentados e reformados e apresentava uma média de idades de 72,8 anos.

A idade média global da população de aposentados e reformados situava-se, no final do ano em análise, nos 72,6 anos.

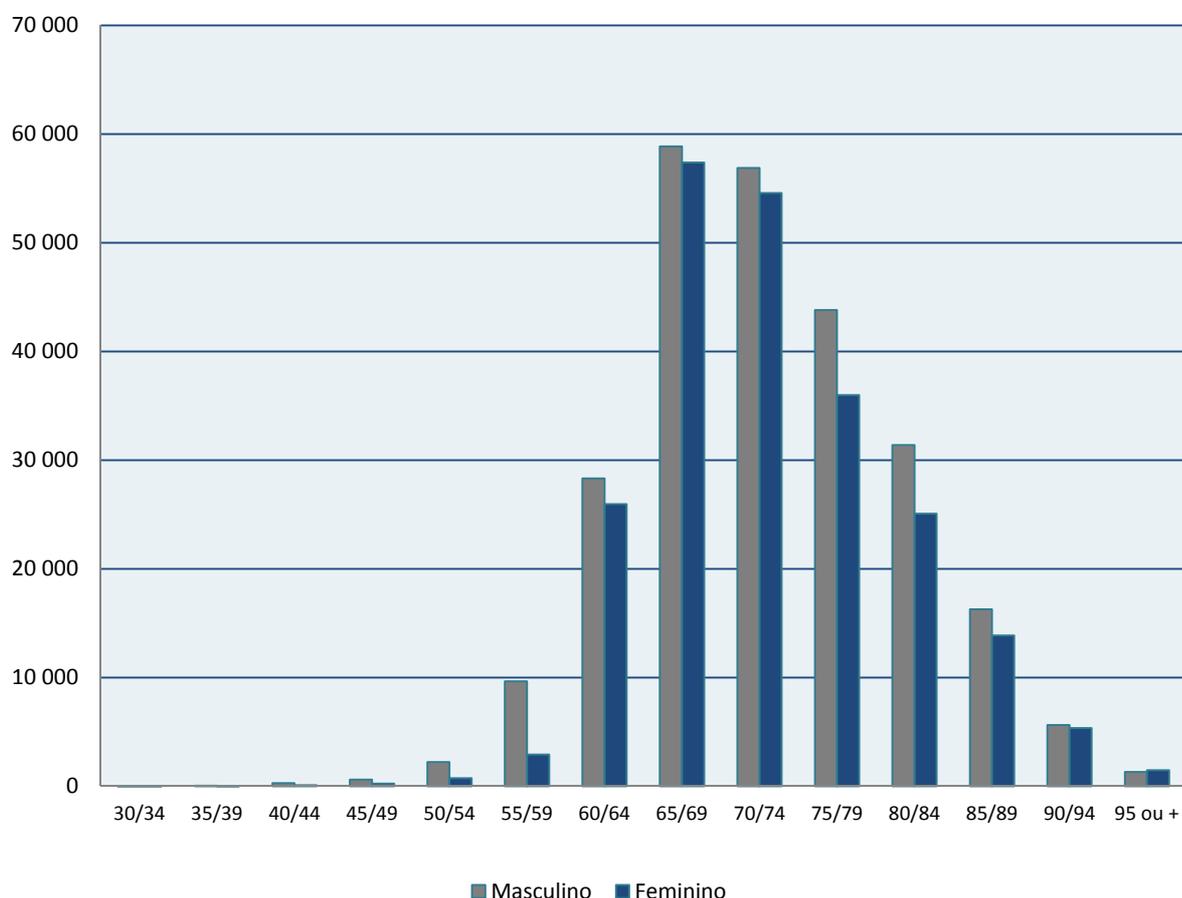
De salientar, ainda, que 64,1% do total de aposentados e reformados da CGA tinham idades compreendidas entre os 65 e os 79 anos, enquanto que os aposentados e reformados com menos de 65 anos representavam 14,9% desse total.

O quadro e gráfico seguintes mostram a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, posicionada a 31 de dezembro de 2018.

**QUADRO 11 – DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES DOS APOSENTADOS E REFORMADOS**

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
30/34	6	0.0	2	0.0	8	0.0
35/39	55	0.0	8	0.0	63	0.0
40/44	288	0.1	102	0.0	390	0.1
45/49	622	0.1	244	0.1	866	0.2
50/54	2 232	0.5	751	0.2	2 983	0.7
55/59	9 665	2.0	2 922	0.6	12 587	2.6
60/64	28 327	5.9	25 956	5.4	54 283	11.3
65/69	58 864	12.2	57 380	12.0	116 244	24.2
70/74	56 890	11.9	54 584	11.4	111 474	23.3
75/79	43 821	9.1	35 997	7.5	79 818	16.6
80/84	31 391	6.6	25 079	5.2	56 470	11.8
85/89	16 278	3.4	13 875	2.9	30 153	6.3
90/94	5 633	1.2	5 355	1.1	10 988	2.3
95 ou +	1 324	0.3	1 481	0.3	2 805	0.6
<b>Total</b>	<b>255 396</b>	<b>53.3</b>	<b>223 736</b>	<b>46.7</b>	<b>479 132</b>	<b>100.0</b>

**APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES**



**4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito**

Pode constatar-se, da análise do quadro seguinte, que a média de idades dos novos aposentados/reformados à data da aposentação, em 2018, se manteve igual à do ano anterior.

**QUADRO 12 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
MÉDIA DE IDADES À DATA DA APOSENTAÇÃO**

	2014	2015	2016	2017	2018
Idade	61.5	61.1	62.8	62.6	62.6

Em 2018, a idade média global do universo dos novos aposentados e reformados da CGA era de 62,6 anos, sendo que as mulheres apresentavam uma média de idades à data da aposentação e reforma de 64,3 anos, enquanto os homens apresentavam uma idade média de 61,7 anos.

No que se refere à idade média dos aposentados e reformados falecidos, o quadro seguinte permite evidenciar a tendência crescente, nos últimos cinco anos, variando entre os 78,9 anos, em 2014, e os 80,6 anos, em 2018.

**QUADRO 13 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO**

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2014	78.4	80.0	78.9
2015	78.6	80.2	79.1
2016	79.2	80.6	79.6
2017	79.5	81.2	80.1
2018	79.9	81.8	80.6

No período em análise, as mulheres apresentavam-se, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 80,8 e 79,1 anos, respetivamente.

#### **4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão**

Em 2018, o tempo médio de serviço relevante para o cálculo da pensão de aposentação e reforma era de 30,4 anos, o que, face ao ano anterior, significou um acréscimo de 3,1 anos, justificado pela diminuição do peso das pensões unificadas pagas pelo Centro Nacional de Pensões (CNP), que geralmente possuem tempos de serviço mais baixos, no total de novas pensões atribuídas no ano pela CGA. De referir que o número destas pensões diminuiu 45,1%, face ao ano anterior, reforçando o peso das pensões voluntárias não antecipadas e que não dependem da verificação de incapacidade (cujo o tempo médio de serviço relevante na pensão foi de 35,5 anos, em 2018) nas pensões atribuídas.

**QUADRO 14 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO RELEVANTE NA PENSÃO**

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2014	29.1	33.1	30.9
2015	29.7	31.2	30.3
2016	23.5	28.8	26.0
2017	27.3	27.5	27.3
2018	30.4	30.4	30.4

De referir, ainda, que o tempo médio de serviço da população feminina foi igual ao dos homens, com 30,4 anos.

Em relação à duração média das pensões dos aposentados e reformados, esta mantém uma tendência crescente, quando analisados os dados dos últimos cinco anos, situando-se nos 20,3 anos no final de 2018, conforme se pode observar no quadro seguinte.

**QUADRO 15 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO**

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2014	18.5	18.2	18.4
2015	18.8	18.4	18.7
2016	19.4	19.0	19.3
2017	19.8	19.5	19.7
2018	20.4	20.3	20.3

#### 4.2.5. Distribuição por escalões de pensão

O quadro seguinte mostra a distribuição das pensões de aposentação e reforma por escalões de valor mensal, a 31 de dezembro de 2018.

**QUADRO 16 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2018**

	Escalão de pensão (€)		Número	%
Até	251.46 (*)		36 313	7.6
De	251.47	a 500.00	63 895	13.3
De	500.01	a 750.00	66 803	13.9
De	750.01	a 1 000.00	61 286	12.8
De	1 000.01	a 1 500.00	78 976	16.5
De	1 500.01	a 2 000.00	56 702	11.8
De	2 000.01	a 2 500.00	53 893	11.3
De	2 500.01	a 3 000.00	42 160	8.8
De	3 000.01	a 4 000.00	12 141	2.5
De	4 000.01	a 5 000.00	4 731	1.0
Superior a	5 000.01		2 232	0.5
<b>Total</b>			<b>479 132</b>	<b>100.0</b>

(\*) Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de proteção social.

Do número total das pensões de aposentação e reforma, é possível verificar, pela análise do quadro acima, que 20,9% apresentavam valores até 500 euros mensais, enquanto 47,6% não excediam os

1 000 euros. As pensões entre os 1 000 e os 2 000 euros mensais representavam 28,3% do total, enquanto 24,1% se situavam nos escalões superiores.

#### 4.2.6. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma, no último quinquénio, evoluíram conforme se indica no quadro seguinte.

**QUADRO 17 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
PENSÕES MÉDIAS**

(em euros)

	Valor Médio	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
2014	1 278.95	1 081.60
2015	1 281.04	1 112.42
2016	1 283.44	935.64
2017	1 290.17	1 178.42
2018	1 313.39	1 301.04

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma registou uma variação de 1,8% face ao ano anterior, fixando-se em € 1 313,39 mensais.

Este acréscimo é, essencialmente, justificado pela atualização das pensões de aposentação, reforma e invalidez nos termos previstos na Portaria n.º 23/2018, de 18 de janeiro, que se traduziu no aumento de 1,8% para as pensões de montante igual ou inferior a € 857,80, de 1,3% para as pensões de montante superior a € 857,80 e igual ou inferior a € 2 573,40 e de 1,05% para as pensões de montante superior a € 2 573,40 e igual ou inferior a € 5 146,80. Para além do aumento geral, às pensões mínimas de aposentação foi atribuído um aumento, para todos os escalões de tempo de serviço, de 1,8% e foram, ainda, processados os aumentos verificados nas pensões indexadas ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS) e à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

No que respeita ao valor médio das pensões atribuídas no ano, quando comparado com o ano anterior verificou-se um aumento significativo (10,4%), justificado em grande medida pelas novas pensões atribuídas à área das Forças Armadas e de Segurança, as quais representaram, em 2018, 29,1% do total de novas pensões atribuídas pela CGA e cujo valor médio foi de € 1 788,15.

Importa sublinhar que os valores de pensões médias apresentados excluem o efeito da atualização extraordinária de pensões para 2017 (previsto no Decreto Regulamentar n.º 6-A/2017, de 31 de julho) e para 2018 (previsto no Decreto Regulamentar n.º 5/2018, de 26 de junho), devido ao facto dessa atualização ser atribuída por pensionista tendo em consideração o conjunto das pensões que cada um auferir e não a cada pensão individualmente considerada. Desta forma, em 2018, do total de aposentados e reformados da CGA, 64 829 beneficiaram da referida atualização extraordinária de 2017, com um valor médio de € 6,29 por pensionista, e 39 988 beneficiaram da referida atualização extraordinária de 2018, com um valor médio de aumento de € 2,03 por pensionista.

### 4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O universo global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras, evoluiu, entre o final de 2014 e de 2018, conforme consta do quadro seguinte.

**QUADRO 18 – DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO**

Tipo de pensão	2014		2015		2016		2017		2018		Taxa média de crescimento
	N.º	%									
Sobrevivência	135 864	86.4	137 055	85.7	137 615	86.0	138 542	84.6	138 574	84.9	0.5
Acid. trabalho e outras	21 409	13.6	22 869	14.3	22 401	14.0	25 294	15.4	24 594	15.1	3.5
<b>Total</b>	<b>157 273</b>	<b>100.0</b>	<b>159 924</b>	<b>100.0</b>	<b>160 016</b>	<b>100.0</b>	<b>163 836</b>	<b>100.0</b>	<b>163 168</b>	<b>100.0</b>	<b>0.9</b>

Sobre a evolução verificada nos últimos cinco anos, convém mencionar os seguintes aspetos com relevância na população de beneficiários de pensões de acidente de trabalho e outras:

- Inclusão, em 2015, de 2 018 complementos de pensão do Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. (ENVC), e do Fundo de Pensões da Gestnave - Serviços Industriais, S. A. (GESTNAVE), cuja responsabilidade pelo pagamento passou para a CGA, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril;
- Inclusão, em 2017, de 3 396 complementos de pensão dos trabalhadores da CARRIS, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto.

#### 4.3.1. Distribuição por sexos e idades

A população global de beneficiários de pensões de sobrevivência caracterizava-se, no final de 2018, por ser predominantemente constituída por indivíduos do sexo feminino, representando um peso de 85,9% no universo total, com uma média de idades de 75,2 anos. Por sua vez, os indivíduos do sexo masculino apresentavam uma média de idades de 64,6 anos e representavam 14,1% do total desta população, cuja média global de idades era de 62,6 anos.

Analisando a distribuição destes beneficiários por escalões etários, salienta-se o facto de 87,1% terem, no final de 2018, pelo menos 60 anos de idade, sendo que, destes, 77,0% eram mulheres e 10,1%, homens.

Convém, ainda, salientar os pensionistas de sobrevivência com menos de 25 anos, que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no ativo, os quais representavam 3,6% do total, sendo que 47,9% eram do sexo masculino e 52,1% do sexo feminino.

No que respeita aos beneficiários de pensões de acidente de trabalho e outras, registava-se um maior equilíbrio entre sexos, com a população masculina a representar 56,6% do total de beneficiários destas pensões com uma média de idades de 77,3 anos, enquanto a população feminina, que representava, no final do ano em análise, 43,4% do peso total, tinha uma idade média de 75,1 anos. A população de beneficiários deste tipo de pensões tinha uma média de idades global de 76,3 anos.

Por sua vez, 91,4% dos beneficiários deste tipo de pensões tinha pelo menos 60 anos de idade, sendo que, destes, 53,1% eram do sexo masculino e 38,3% do sexo feminino.

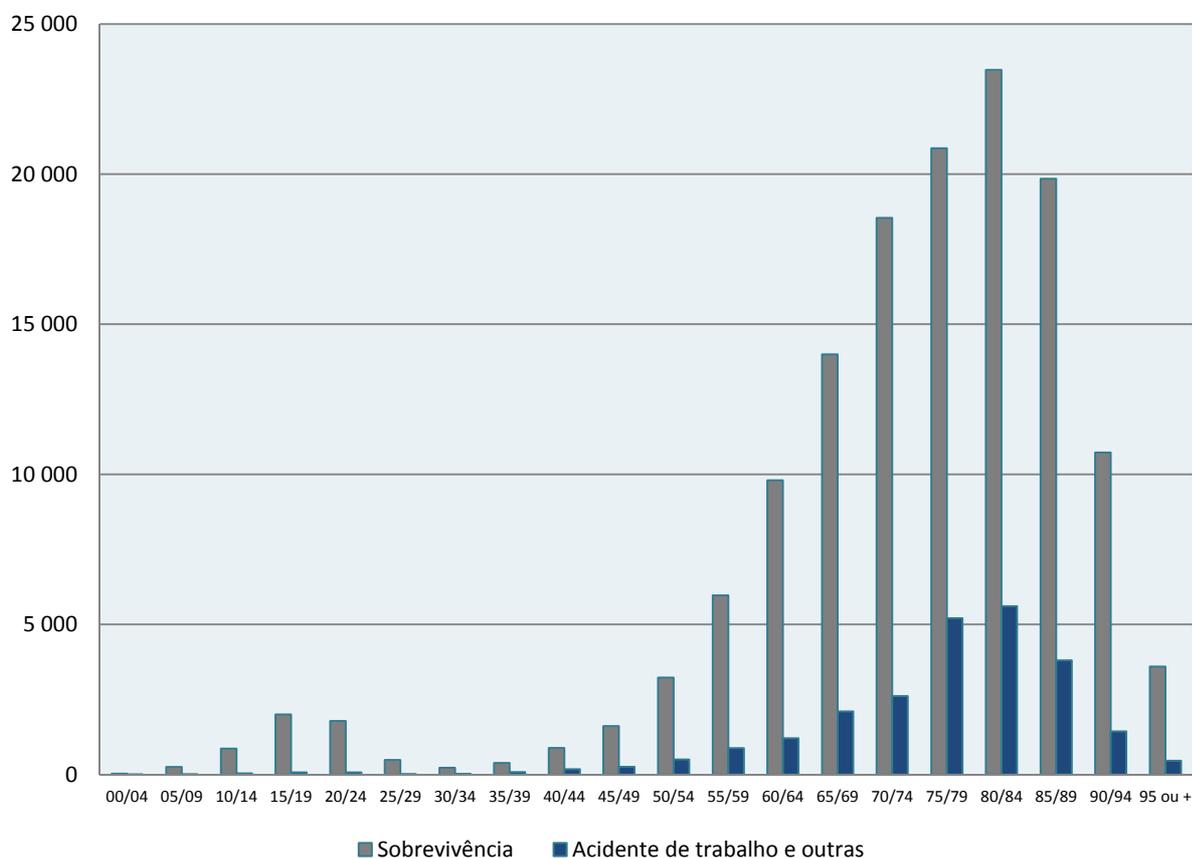
Em termos globais, do universo de beneficiários de pensões de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras, cuja média de idades era de 74,1 anos no final de 2018, 79,5% eram do sexo feminino com uma média de idades de 75,2 anos, enquanto os restantes 20,5% eram do sexo masculino e apresentavam uma média de idades de 69,9 anos. Relativamente à distribuição destes beneficiários por escalões etários, salienta-se o facto de 87,6% do total terem pelo menos 60 anos de idade.

O quadro e gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras, posicionada a 31 de dezembro de 2018.

**QUADRO 19 – PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE ACIDENTE DE TRABALHO E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES**

Escalões Etários	Sobrevivência						Acidente de trabalho e outras						Total	
	Sexo				Total		Sexo				Total			
	Masculino		Feminino				Masculino		Feminino					
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
00/04	21	0.0	12	0.0	33	0.0	1	0.0	1	0.0	2	0.0	35	0.0
05/09	125	0.1	128	0.1	253	0.2	5	0.0	5	0.0	10	0.0	263	0.2
10/14	425	0.3	442	0.3	867	0.6	19	0.1	22	0.1	41	0.2	908	0.6
15/19	953	0.7	1 051	0.8	2 004	1.5	46	0.2	27	0.1	73	0.3	2 077	1.3
20/24	840	0.6	943	0.7	1 783	1.3	30	0.1	42	0.2	72	0.3	1 855	1.1
25/29	242	0.2	245	0.2	487	0.4	10	0.0	4	0.0	14	0.0	501	0.3
30/34	111	0.1	114	0.1	225	0.2	21	0.1	3	0.0	24	0.1	249	0.2
35/39	156	0.1	228	0.2	384	0.3	56	0.2	29	0.1	85	0.3	469	0.3
40/44	307	0.2	577	0.4	884	0.6	84	0.3	95	0.4	179	0.7	1 063	0.7
45/49	501	0.4	1 116	0.8	1 617	1.2	113	0.5	147	0.6	260	1.1	1 877	1.2
50/54	747	0.5	2 483	1.8	3 230	2.3	184	0.7	319	1.3	503	2.0	3 733	2.3
55/59	1 096	0.8	4 872	3.5	5 968	4.3	326	1.3	557	2.3	883	3.6	6 851	4.2
60/64	1 591	1.1	8 209	5.9	9 800	7.0	475	1.9	734	3.0	1 209	4.9	11 009	6.7
65/69	2 200	1.6	11 797	8.5	13 997	10.1	1 083	4.4	1 022	4.2	2 105	8.6	16 102	9.9
70/74	2 536	1.9	16 008	11.6	18 544	13.5	1 163	4.7	1 450	5.9	2 613	10.6	21 157	13.0
75/79	2 365	1.7	18 495	13.3	20 860	15.0	3 412	13.9	1 799	7.3	5 211	21.2	26 071	16.0
80/84	2 515	1.8	20 956	15.0	23 471	16.8	3 779	15.5	1 828	7.3	5 607	22.8	29 078	17.5
85/89	1 817	1.3	18 028	13.0	19 845	14.3	2 358	9.6	1 447	5.9	3 805	15.5	23 650	14.5
90/94	809	0.6	9 916	7.2	10 725	7.8	610	2.5	827	3.4	1 437	5.9	12 162	7.5
95 ou +	198	0.1	3 399	2.5	3 597	2.6	147	0.6	314	1.3	461	1.9	4 058	2.5
<b>Total</b>	<b>19 555</b>	<b>14.1</b>	<b>119 019</b>	<b>85.9</b>	<b>138 574</b>	<b>100.0</b>	<b>13 922</b>	<b>56.6</b>	<b>10 672</b>	<b>43.4</b>	<b>24 594</b>	<b>100.0</b>	<b>163 168</b>	<b>100.0</b>

**PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE ACIDENTE DE TRABALHO E OUTRAS  
POR ESCALÕES ETÁRIOS**



**4.3.2. Distribuição por escalões de pensão**

O quadro seguinte mostra a distribuição das pensões de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras por escalões de valor mensal, no final de 2018, as quais respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

**QUADRO 20 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE ACIDENTE DE TRABALHO E OUTRAS  
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2018**

Escalão de pensão (€)	Sobrevivência		Acid. trabalho e outras		Total	
	Número	%	Número	%	Número	%
Até 125.72	3 647	2.8	10 806	44.6	14 453	9.2
De 125.73 a 200.00	25 179	19.0	3 507	14.5	28 686	18.5
De 200.01 a 300.00	16 281	12.3	3 744	15.4	20 025	12.8
De 300.01 a 400.00	22 722	17.2	2 502	10.3	25 224	16.1
De 400.01 a 500.00	14 990	11.3	1 650	6.8	16 640	10.6
De 500.01 a 600.00	10 990	8.3	661	2.7	11 651	7.4
De 600.01 a 700.00	10 490	7.9	388	1.6	10 878	6.9
De 700.01 a 800.00	6 527	4.9	356	1.5	6 883	4.4
De 800.01 a 900.00	3 841	2.9	153	0.6	3 994	2.5
De 900.01 a 1 000.00	3 098	2.3	90	0.4	3 188	2.0
De 1 000.01 a 1 250.00	7 026	5.3	167	0.7	7 193	4.6
De 1 250.01 a 1 500.00	4 339	3.3	77	0.3	4 416	2.8
Superior a 1 500.00	3 294	2.5	135	0.6	3 429	2.2
<b>Total</b>	<b>132 424</b>	<b>100.0</b>	<b>24 236</b>	<b>100.0</b>	<b>156 660</b>	<b>100.0</b>

No final de 2018, das 156 660 pensões de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras, 67,2% situavam-se nos escalões até aos 500 euros mensais. A este respeito, convém referir que 62,6% das pensões de sobrevivência e 91,6% das pensões de acidente de trabalho e outras não atingiam esse valor mensal.

#### 4.3.3. Pensões médias

Nos últimos cinco anos, os valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras registaram a evolução que consta do quadro seguinte.

**QUADRO 21 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE ACIDENTE DE TRABALHO E OUTRAS  
PENSÕES MÉDIAS**

	Valor Médio (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	Acid. e outras	Sobrevivência	Acid. e outras
2014	467.36	238.66	553.93	178.94
2015	475.00	232.57	559.38	174.41
2016	482.31	234.47	568.48	215.23
2017	490.05	227.16	571.00	180.38
2018	504.86	232.24	598.12	222.21

(\*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

O valor médio do total das pensões de sobrevivência, no final de 2018, situava-se nos € 504,86 mensais, o que representou, face ao ano anterior, um acréscimo de 3,0%. Por outro lado, o valor médio das novas pensões atribuídas no ano aumentou 4,7%, situando-se nos € 598,12/mês.

No que respeita às pensões de acidente de trabalho e outras, registou-se uma subida de 2,2% no valor médio da pensão, face a 2017, subida que se mostra mais acentuada quando analisada a evolução das novas pensões atribuídas no ano (23,2%). Convém referir que o aumento verificado no valor médio das pensões atribuídas no ano, está relacionado com a inclusão, em 2017, dos complementos de pensão dos trabalhadores da CARRIS, nos termos do Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, que apresentavam um valor médio mais baixo.

O aumento do valor médio das pensões de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras está relacionado com a atualização verificada nestas pensões, nos termos previstos na Portaria n.º 23/2018, de 18 de janeiro, que se traduziu, em termos gerais, no aumento de 1,8% para as pensões de valor global igual ou inferior a € 428,90, de 1,3% para as pensões de valor global superior a € 428,90 e igual ou inferior a € 1 286,70, e de 1,05% para as pensões de valor global superior a € 1 286,70. Do mesmo modo, as pensões mínimas foram aumentadas em 1,8%, para todos os escalões de tempo de serviço, bem como as pensões de acidente de trabalho, estas últimas nos termos da Portaria n.º 22/2018, de 18 de janeiro.

Convém sublinhar, tal como já mencionado no ponto 4.2.6, que o valor das pensões médias, refletido no quadro acima, não inclui o efeito da atualização extraordinária das pensões em 2017 (previsto no já referido Decreto Regulamentar n.º 6-A/2017) e em 2018 (previsto no, também, já referido Decreto Regulamentar n.º 5/2018) uma vez que a mesma é atribuída por pensionista, considerando o cômputo das suas pensões e não a cada pensão individualmente considerada. Desta forma, em 2018, do total de pensionistas de sobrevivência e de acidente de trabalho e outras, 50 187 beneficiaram da referida atualização extraordinária de 2017, com um valor médio de € 5,85 por pensionista, e 35 084 beneficiaram da referida atualização extraordinária de 2018, com um valor médio de aumento de € 3,89 por pensionista.

## 5. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

## 5.1. Custos e proveitos

No último triénio, os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 22 - CUSTOS E PROVEITOS

	2016		2017		2018	
	Euros	%	Euros	%	Euros	%
<b>Custos e Perdas</b>						
Fornecimentos e serviços externos	14 960 247.01	0.2	14 396 775.65	0.2	14 094 523.83	0.2
Transf.ª cor. concedidas e prest. sociais	9 052 290 515.26	98.7	9 068 856 660.38	98.1	9 234 289 665.90	99.2
Custos com o pessoal	7 749 629.01	0.1	7 838 164.83	0.1	7 917 012.27	0.1
Outros custos e perdas operacionais	193 179.36	0.0	104 469.02	0.0	149 887.57	0.0
Custos e perdas financeiros	83 819 372.58	0.9	39 263 912.95	0.4	14 645 165.79	0.2
Custos e perdas extraordinários	11 889 592.22	0.1	112 920 271.92	1.2	30 309 459.31	0.3
	<b>9 170 902 535.44</b>	<b>100.0</b>	<b>9 243 380 254.75</b>	<b>100.0</b>	<b>9 301 405 714.67</b>	<b>100.0</b>
<b>Proveitos e Ganhos</b>						
Vendas e prestações de serviços	313 272.59	0.0	323 080.11	0.0	335 887.57	0.0
Impostos e taxas	3 896 584 098.77	42.2	3 895 793 949.43	41.6	3 892 490 687.79	41.0
Proveitos suplementares	128 450 887.18	1.4	103 848 274.54	1.1	144 548 880.01	1.5
Transf.ª e subsídios correntes obtidos	4 926 321 716.17	53.3	4 993 697 745.66	53.3	5 224 541 730.45	55.1
Proveitos e ganhos financeiros	207 815 463.18	2.2	272 023 687.37	2.9	172 984 052.56	1.8
Proveitos e ganhos extraordinários	84 172 857.87	0.9	105 615 603.43	1.1	54 743 381.79	0.6
	<b>9 243 658 295.76</b>	<b>100.0</b>	<b>9 371 302 340.54</b>	<b>100.0</b>	<b>9 489 644 620.17</b>	<b>100.0</b>

Em 2018, os custos da CGA totalizaram € 9 301 405 714,67, o que representa um aumento de € 58 025 459,92 (+0.6%) face ao ano anterior.

As transferências correntes concedidas e prestações sociais, que correspondem aos custos com pensões e outras prestações e representam a grande parte dos custos da CGA, ascenderam a € 9 234 289 665,90, o que reflete um acréscimo de € 165 433 005,52 (+1.8%) relativamente a 2017 representando 99,2% do total dos custos da CGA.

Este aumento deveu-se, essencialmente:

- À atualização anual das pensões e de outras prestações sociais do regime de proteção social convergente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, nos termos da Portaria n.º 23/2018, de 18 de janeiro;
- À atualização extraordinária das pensões, a partir de agosto de 2018, por pensionista com um montante global de pensões de valor igual ou inferior a 1,5 vezes o indexante dos apoios sociais, ou seja, € 643,35, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2018, de 26 de junho. Esta medida consubstanciou-se numa atualização de € 10, a atribuir por pensionista, sendo que, no caso dos pensionistas que recebam uma pensão cujo montante tenha sido atualizado no período entre 2011 e 2015, a atualização foi de € 6. A atualização extraordinária correspondeu a € 10 ou a € 6, face a dezembro de 2017, pelo que à mesma foi subtraído o valor da atualização anual legal de janeiro de 2018;

- Ao aumento de encargos com pensões resultante do efeito anual da publicação do Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, que veio regulamentar a transferência para a CGA dos encargos financeiros com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris, já reformados em 31 de dezembro de 2016, e a responsabilidade pelo financiamento do Fundo Especial de Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa (Fundo Especial), na parte não coberta pelas receitas consignadas a este fundo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 72/86, de 23 de agosto.

Durante o ano de 2018 foram atribuídas 10 609 novas pensões de aposentação e reforma e abatidas 13 354, verificando-se, relativamente ao ano anterior, uma diminuição de 2 745 na população de aposentados e reformados. De igual modo, o número de pensionistas de sobrevivência e de acidentes de trabalho e outras registou uma diminuição de 668 pensionistas em 2018, tendo sido atribuídas 7 975 e eliminadas 8 643 pensões.

Em 2018, os custos e perdas financeiros ascenderam a € 14 645 165,79 e respeitam, fundamentalmente, às provisões para investimentos financeiros, para registar o montante de potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado dos títulos da dívida pública Portuguesa, no total de € 7 870 914,44, e às comissões de gestão das carteiras dos títulos afetos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA, que ascenderam a € 6 009 113,55.

Os custos e perdas extraordinários, que totalizaram € 30 309 459,31 em 2018, incluem € 25 276 610,55 de compensação de custos com pensões afetas às reservas especiais por contrapartida do reforço das respetivas reservas, devido ao facto de os rendimentos das carteiras de títulos terem sido superiores ao dos encargos com pensões e outros.

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal, que constituem os custos de funcionamento da CGA, continuaram, tal como nos anos anteriores, a representar um peso diminuto no total dos custos (0,3%).

Os proveitos da CGA totalizaram € 9 489 644 620,17, em 2018, o que traduz um acréscimo de € 118 342 279,63 (+1.3%) face ao verificado no ano anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no período em análise, a € 5 224 541 730,45 (mais 4,6% do que no ano anterior), incluem € 4 914 194 000,00 respeitantes à comparticipação do Orçamento do Estado, destinada a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, € 308 940 751,85 a título de compensação do Orçamento do Estado pelo pagamento de pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado e € 1 406 978,60 relativos a contagens de tempo dos antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro.

Os impostos e taxas totalizaram € 3 892 490 687,79, em 2018, valor inferior em € 3 303 261,64 face ao registado em 2017, e englobam as quotas de subscritores (32,3%), as contribuições de entidades (67,6%), e os restantes 0,1% respeitam à contribuição extraordinária de solidariedade, a juros de mora e a taxas de juntas de recurso.

A capacidade de auto financiamento do sistema diminuiu 0,6% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 45,1% (contra 45,7% em 2017).

Em 2018, os proveitos suplementares ascenderam a € 144 548 880,01 devido, principalmente, à contabilização dos movimentos relativos ao reembolso de títulos das carteiras afetas às Reservas especiais.

Os proveitos e ganhos financeiros ascenderam, em 2018, a € 172 984 052,56, devido, essencialmente, à contabilização nesta conta do rendimento gerado pelas carteiras de títulos afetas ao Fundo de reserva e às Reservas especiais da CGA, que ascendeu a € 167 578 288,91, e das anulações das provisões para investimentos financeiros constituídas para registar potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado das mencionadas carteiras, num total de € 5 405 710,73.

No ano em análise, os proveitos e ganhos extraordinários totalizaram € 54 743 381,79, e respeitam, basicamente, a mais-valias, apuradas na alienação de investimentos financeiros necessária para fazer face à cobertura de custos com pensões e prestações sociais afetos às reservas especiais.

### **5.2. Resultados**

O resultado líquido do exercício de 2018 cifrou-se em € 188 238 905,50, propondo-se a sua afetação integral ao fundo de reserva da CGA.

### 5.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano de 2018.

**QUADRO 23 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2018**

Aplicações de recursos		
Pensões		
Encargo da CGA	8 909 468 148.47	
Encargo do Estado	298 653 171.45	
Encargo de Outras Entidades	<u>630 226 748.13</u>	9 838 348 068.05
Outras prestações		
Encargo da CGA	18 501 562.56	
Encargo do Estado	223 306.98	
Encargo de Outras Entidades	<u>418 594.43</u>	19 143 463.97
Outros encargos do Estado		9 432 876.65
Outras despesas		30 802 308.91
Encargos financeiros		540 512.11
Transferências Inst. Comunitárias		728 953.65
Aplicações financeiras		219 806 540.53
Saldo da gerência da execução orçamental		414 641 769.72
		<u>10 533 444 493.59</u>
Fontes de financiamento		
Quotizações		
Quotas	1 255 688 918.18	
Contribuição de Entidades	2 648 468 211.70	
Contribuição Extra. Solidariedade	<u>214 527.34</u>	3 904 371 657.22
Dotações do Orçamento do Estado		
Comparticipação do OE	4 914 194 000.00	
Resp. Estado Pag. Pensões	299 634 500.00	
Fundo Especial - Carris DL 95/2017	9 457 000.00	
Contagens de tempo (ex-combatentes)	<u>1 407 000.00</u>	5 224 692 500.00
Entidades por pagamento de pensões e outras prestações		642 851 413.39
Outras receitas		8 388 517.03
Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos		539 082 211.91
Saldo transitado da gerência anterior		214 058 194.04
		<u>10 533 444 493.59</u>

No ano em análise, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, a comparticipação do Orçamento do Estado e as quotizações, com 46,7% e 37,1% do respetivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, 8 818 milhões de euros.

O rendimento anual dos capitais aplicados e os reembolsos de títulos das carteiras afetas às Reservas especiais, necessários para suportar encargos com as pensões e outros cujas responsabilidades foram transferidas para a CGA, ascenderam, em 2018, a € 539 082 211,91.

Por outro lado, a CGA também recebeu do Estado € 1 407 000,00, respeitante a dívidas de contagens de tempo efetuadas a antigos combatentes, ao abrigo da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões e outras prestações em cerca de 9 857,5 milhões de euros, ou seja, mais 170,9 milhões do que no ano anterior, tendo representado 97,4% do total das aplicações.

Refira-se que parte do dispêndio total com pensões e outros encargos constituiu encargo direto de outras entidades (630,6 M€) e do Estado (308,3 M€).

Importa, ainda, sublinhar que nas pensões e outras prestações cujo encargo compete à CGA estão incluídos os encargos afetos às Reservas especiais constituídas na sequência da transferência de fundos de pensões de empresas públicas e de sociedades anónimas de capitais públicos, que foram sendo integrados na CGA desde 1996, e que, em 2018, ascenderam a 335,8 M€.

Com a extinção das Reservas especiais dos CTT, BNU, Macau e Indep, entre 2011 e 2014, e o facto de o Fundo de pensões dos Militares se ter esgotado no próprio ano da transferência, em 2014, as responsabilidades com o pagamento de pensões e outros encargos passaram a ser suportados por verbas provenientes de receitas próprias da CGA ou por verbas oriundas do Orçamento do Estado, tendo, no ano de 2018, o esforço financeiro da CGA/Estado totalizado 196,8 M€.

Assim, constata-se que, no final do ano de 2018, a receita ascendeu a € 10 533 444 493,59 e a despesa totalizou € 10 118 802 723,87, sendo, em consequência, o saldo da gerência de dotações orçamentais de € 414 641 769,72.

#### 5.4. Saldo da gerência

Da análise à execução orçamental da CGA, constante dos mapas em anexo, constata-se que, no final do ano de 2018, a receita ascendeu a € 10 533 444 493,59 e a despesa totalizou € 10 118 802 723,87, tendo, em consequência, o saldo da gerência de dotações orçamentais sido de € 414 641 769,72. Sublinhe-se que este saldo inclui € 214 058 194,04 que transitaram da gerência de 2017 (inclui € 104 878 031,40 que transitaram da gerência de 2016), e que a CGA não obteve autorização para aplicar em despesa.

Por outro lado, o saldo de tesouraria em 31 de dezembro, apurado no Mapa de Fluxos de Caixa, em anexo, ascendia a € 535 325 401,16, resultante da soma do saldo da execução orçamental de € 414 641 769,72 e do saldo positivo de € 120 683 631,44, relativo a operações extraorçamentais com expressão apenas na tesouraria, que traduz os valores dos descontos, efetuados nas pensões, por entregar ao Estado e a outras entidades.

O saldo de tesouraria e o saldo da execução orçamental no final do ano incluem € 2 674 342,03 que estavam em saldo nas contas de depósitos à ordem afetas ao Fundo de reserva e às Reservas especiais

da CGA. Este montante respeita às aplicações financeiras vencidas e não renovadas dentro do ano económico e que, nos termos do despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de janeiro de 2013, foram relevadas orçamentalmente em 2018 como receita de ativos financeiros.

Assim, propõe-se que o referido saldo de gerência da execução orçamental, no total de € 414 641 769,72, seja afeto ao orçamento da CGA de 2019 do seguinte modo:

- € 411 967 426,77, para aplicação em títulos da dívida pública Portuguesa afetos ao Fundo de reserva da CGA;
- € 2 674 342,03, para reinvestimento em ativos financeiros, valor em saldo no final de 2018 nas contas de depósitos à ordem afetas ao Fundo de reserva e às Reservas especiais da CGA;
- € 0,92, para entregar ao Estado por ter origem em receitas gerais.

## 6. RECURSOS HUMANOS

Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da sua lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, e nas condições previstas na Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução do pessoal em serviço na CGA, desde 2014.

**QUADRO 24 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA**

	2014	2015	2016	2017	2018
N.º de empregados em 31 dezembro	250	237	221	219	241

Em 31 de dezembro de 2018, estavam afetos à CGA 218 empregados do quadro de pessoal da CGD e 23 estagiários, perfazendo um total de 241 colaboradores. Relativamente ao ano anterior, registou-se um aumento de mais 22, que resultou, por um lado, da integração na DAC de 25 novos empregados, essencialmente oriundos de outros órgãos de estrutura da CGD e da admissão de 23 estagiários, e, por outro, da saída de 26 empregados, dos quais 9 por passagem à situação de aposentação e 12 por acordo de pré-reforma.

Sublinha-se que os 23 estagiários foram afetos, essencialmente, às equipas de apoio administrativo às juntas médicas e à contagem do tempo de serviço, com o objetivo de diminuir o prazo médio da duração da instrução dos processos de aposentação e pensão de sobrevivência.

A distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, que faz parte do quadro de pessoal da CGD (218), no final do ano em análise, era de 94 homens (43,1%) e 124 mulheres (56,9%). Por outro lado, a média das idades do referido pessoal situava-se nos 48,5 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (47,5 anos e 49,9 anos, respetivamente). No tocante ao tempo total de serviço prestado para efeitos de aposentação, a média global situava-se em 23 anos, sendo de 24,2 a dos homens e de 22,1 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, destaca-se a participação de todo o pessoal afeto à CGA numa formação interna no âmbito do regime de proteção social convergente (regime que está a cargo da CGA), visando dotar os participantes dos conhecimentos necessários à correta aplicação das regras do regime, tendo presentes as sucessivas alterações legislativas introduzidas e o seu grau de complexidade.

Registaram-se, ainda, à semelhança de anos anteriores, ações de formação, com particular incidência em matérias do âmbito da informática, assim como a utilização da formação disponibilizada na plataforma *e-learning* da CGD.

Por último, acresce referir a continuação da formação na área contabilística, sobre o Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas - SNC-AP, cujo programa foi concebido pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e concretizado em colaboração com a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a descrição ao longo do presente relatório dos pontos dominantes da atividade desenvolvida pela Caixa Geral Aposentações em 2018 e analisada a evolução da situação económica e financeira do sistema de segurança social que gere, sublinham-se, seguidamente, alguns dos aspectos de maior relevo.

Das medidas legislativas publicadas, pelos efeitos que tiveram na atividade desenvolvida na CGA, a nível operacional, nomeadamente alterações ao sistema de aplicações de suporte, importa destacar as iniciativas, já atrás referidas, que determinaram:

- A atribuição de uma atualização extraordinária de pensões, por pensionista, pelo segundo ano consecutivo;
- O acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários com longas carreiras contributivas que foram inscritos na CGA ou na Segurança Social com 16 anos ou em idade inferior;
- O acesso à aposentação antecipada por ex-subscritores;
- A contagem de tempo de serviço militar obrigatório sem encargos para o subscritor.

No ano em análise, merece particular destaque a aposta na transformação digital (CGA Digital) que visa melhorar substancialmente todo o seu sistema de informação, com especial enfoque no portal na internet, de forma a responder eficazmente ao crescente grau de exigência dos utentes e a melhorar o nível de serviço prestado. Neste âmbito, relevam-se os desenvolvimentos do novo simulador de pensões, disponível aos utentes da CGA no início de 2019, e o “Processo Clínico Digital”, que tem como objetivo desmaterializar os processos de avaliação de incapacidade das juntas médicas da CGA.

Por outro lado, procedeu-se à adaptação do Sistema de Informação da CGA, para conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais. Neste contexto, foi nomeado um Encarregado de Proteção de Dados (EPD) na Instituição.

No plano financeiro, é de salientar a existência de dívidas, em 31 de dezembro de 2018, de elevado montante e antiguidade, com reflexos diretos na necessidade de recurso a verbas do orçamento do Estado, a título de participação para o equilíbrio financeiro da CGA, de que se destacam:

- A dívida de 50,3 M€, por parte do Ministério da Defesa Nacional, relativa a encargos com antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de dezembro, pela Lei n.º 21/2004, de 5 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de julho, e pela Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro. Refira-se, ainda, que a esta dívida de capital acrescem 17,9 M€, respeitantes a juros de mora;
- A dívida de cerca de 104,0 M€, por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, relativa a encargos com pensões, previstos no Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, de acordo com o disposto no artigo 159.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e no artigo 191.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Por último, o Conselho Diretivo exprime o seu apreço ao pessoal em funções na DAC, pelo empenhamento e dedicação demonstrados, sublinhando-se a sua capacidade de resposta face à reorganização efetuada ao nível dos serviços, na sequência da implementação de medidas visando agilizar a instrução de processos, e às sucessivas alterações que têm vindo a ser introduzidas nas regras do regime de segurança social público.

Lisboa, 25 de março de 2019.

**O CONSELHO DIRETIVO**



**Presidente:** Maria João Borges Carioca Rodrigues



**Vogal:** José António da Silva de Brito



**CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2018**

Código das Contas	CUSTOS E PERDAS		Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS	
	2018	2017		2018	2017
621	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		712	VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	
	SUBCONTRATOS	9 485 316.52		PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	335 887.57
622	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	4 609 207.31			323 080.11
		14 094 523.83		IMPOSTOS E TAXAS	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS		7221	DESCONTOS EM ADJUDICAÇÕES	0.00
6311	CUSTOS COM PENSÕES DA CGA	8 905 961 451.96	72411	CONTRIBUINTES - SUBSCRITORES	1 256 592 094.64
6312	CUSTOS COM PENSÕES DO ESTADO	299 279 800.20	72412	CONTRIBUINTES - ENTIDADES	2 632 289 341.79
6313	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	728 953.65	72414	TAXAS DE JUNTAS DE RECURSO	6 300.00
6331	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DA CGA	18 658 508.44	72415	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SOLIDARIEDADE	199 416.77
6332	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO	228 075.00	72421	JUROS DE MORA	3 403 534.59
634	OUTROS CUSTOS DO ESTADO	9 432 876.65			3 892 490 687.79
		9 234 289 665.90			3 895 793 949.43
	CUSTOS COM O PESSOAL			PROVEITOS SUPLEMENTARES	
641	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS	78 590.38	733	PENSÕES PRESCRITAS E ANULADAS	4 353 916.19
643	PENSÕES E OUTROS ABONOS	7 252 975.88	735	REPOSIÇÃO DE PENSÕES	6 609 669.98
649	ENCARGOS SOBRE PENSÕES	585 446.01	736	COMPENSAÇÃO DE CUSTOS COM PENSÕES	133 284 269.43
		7 917 012.27	737	EMOLUMENTOS	68 203.49
			739	OUTROS PROVEITOS NÃO ESPECIFICADOS	232 820.92
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	149 887.57			144 548 880.01
	(A)	9 256 451 089.57		TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS	
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	14 645 165.79	74211	COMPARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	4 914 194 000.00
	(C)	9 271 096 255.36	74212	COMPENSAÇÃO DO ESTADO	308 940 751.85
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	30 309 459.31	74215	CONTAGENS DE TEMPO - ANTIGOS COMBATENTES	1 406 978.60
	(E)	9 301 405 714.67	7422	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	0.00
					5 224 541 730.45
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	188 238 905.50			9 261 917 185.82
				(B)	8 993 697 745.66
			78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	172 984 052.56
				(D)	9 434 901 238.38
			79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	54 743 381.79
				(F)	9 489 644 620.17
					9 489 644 620.17
	TOTAL	9 489 644 620.17		TOTAL	9 371 302 340.54
					9 371 302 340.54

**RESUMO:**

RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =	2018	2017
RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =	5 466 096.25	(97 533 020.14)
RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =	158 338 886.77	232 759 774.42
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (E) =	163 804 983.02	135 226 754.28
	188 238 905.50	127 922 085.79

O DIRETOR CENTRAL

Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Vogal: José António da Silva de Brito

**CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES**  
**Controlo Orçamental - Despesa - 2018**

Class. Económica		Descrição	Dotações corrigidas	Cativos ou congelamentos	Compromissos assumidos	Despesas pagas			Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas (12)=(8)/(3-4)x100
Código	Al. Sub.					Ano	Anos anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldos	Compromissos por pagar	
(1)	(2)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(3)-(4)-(5)	(10)=(8)-(4)-(8)	(11)=(5)-(8)	(12)=(8)/(3-4)x100				
010102	00.00	Despesas com pessoal - Órgãos sociais	69 280.00	0.00	69 276.12	69 276.12	0.00	69 276.12	3.88	3.88	0.00	99.99
010114	SF.00	Despesas com pessoal - Subsídio de férias	4 660.00	0.00	4 657.13	4 657.13	0.00	4 657.13	2.87	2.87	0.00	99.94
010114	SN.00	Despesas com pessoal - Subsídio de Natal	4 660.00	0.00	4 657.13	4 657.13	0.00	4 657.13	2.87	2.87	0.00	99.94
010308	00.00	Despesas com pessoal - Segurança Social - Outras pensões	7 252 976.00	0.00	7 252 975.88	7 252 869.01	106.87	7 252 975.88	0.12	0.12	0.00	100.00
010310	00.00	Despesas com pessoal - Segurança Social - Outras despesas de segurança social	585 447.00	0.00	585 446.01	585 446.01	0.00	585 446.01	0.99	0.99	0.00	100.00
020108	C0.00	Aquisição de bens - Outros	170 000.00	26 223.00	21 688.96	21 688.96	0.00	21 688.96	122 088.04	122 088.04	0.00	15.09
020118	00.00	Aquisição de bens - Livros e documentação técnica	1 900.00	293.00	1 346.07	1 346.07	0.00	1 346.07	260.93	260.93	0.00	83.76
020121	00.00	Aquisição de bens - Outros bens	5 800.00	895.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4 905.00	4 905.00	0.00	0.00
020201	B0.00	Aquisição de serviços - Encargos das instalações	229 614.00	38 563.00	82 355.20	82 355.20	0.00	82 355.20	108 695.80	108 695.80	0.00	43.11
020202	00.00	Aquisição de serviços - Limpeza e higiene	9 500.00	1 465.00	2 696.92	2 696.92	0.00	2 696.92	5 338.08	5 338.08	0.00	33.56
020203	00.00	Aquisição de serviços - Conservação de bens	194 400.00	29 987.00	98 739.59	98 739.59	0.00	98 739.59	65 673.41	65 673.41	0.00	60.06
020204	A0.00	Aquisição de serviços - Princípio da onerosidade	1 266 218.00	193 587.00	1 072 630.00	1 072 630.00	0.00	1 072 630.00	1.00	1.00	0.00	100.00
020205	A0.00	Aquisição de serviços - Hardware informático	637 500.00	98 336.00	108 072.34	108 072.34	0.00	108 072.34	431 091.66	431 091.66	0.00	20.04
020206	00.00	Aquisição de serviços - Locação de material de transporte	50 000.00	7 713.00	27 521.67	27 521.67	0.00	27 521.67	14 765.33	14 765.33	0.00	65.08
020208	00.00	Aquisição de serviços - Locação de outros bens	60 000.00	9 255.00	885.45	885.45	0.00	885.45	49 859.55	49 859.55	0.00	1.74
020209	C0.00	Aquisição de serviços - Comunicações fixas de voz	217 400.00	33 534.00	10 612.87	10 612.87	0.00	10 612.87	173 253.13	173 253.13	0.00	5.77
	D0.00	Aquisição de serviços - Comunicações móveis	10 500.00	1 620.00	1 087.00	1 087.00	0.00	1 087.00	7 793.00	7 793.00	0.00	12.24
	E0.00	Aquisição de serviços - Outros serviços conexos de comunicações	203 800.00	31 437.00	68 034.92	68 034.92	0.00	68 034.92	104 328.08	104 328.08	0.00	39.47
	F0.00	Aquisição de serviços - Outros serviços de comunicações	654 168.00	99 493.00	554 674.00	554 674.00	0.00	554 674.00	1.00	1.00	0.00	100.00
020210	00.00	Aquisição de serviços - Transportes	5 000.00	771.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4 229.00	4 229.00	0.00	0.00
020212	B0.00	Aquisição de serviços - Seguros - Outras	15 000.00	2 314.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12 686.00	12 686.00	0.00	0.00
020213	00.00	Aquisição de serviços - Deslocações e estadas	14 800.00	3 756.00	5 938.19	5 938.19	0.00	5 938.19	5 105.81	5 105.81	0.00	53.77
020215	B0.00	Aquisição de serviços - Formação - Outras	1 000.00	154.00	70.00	70.00	0.00	70.00	776.00	776.00	0.00	8.27
020217	C0.00	Aquisição de serviços - Publicidade	400.00	62.00	0.00	0.00	0.00	0.00	338.00	338.00	0.00	0.00
020218	00.00	Aquisição de serviços - Vigilância e segurança	100 000.00	15 425.00	37 636.94	37 636.94	0.00	37 636.94	46 938.06	46 938.06	0.00	44.50
020219	C0.00	Aquisição de serviços - Assistência técnica - Outras	2 000.00	309.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 691.00	1 691.00	0.00	0.00
020220	A0.C0	Aquisição de serviços - Trabalhos de natureza informática	3 040 016.00	1 218 010.00	1 615 203.03	1 615 203.03	0.00	1 615 203.03	206 802.97	206 802.97	0.00	88.65
020220	E0.00	Aquisição de serviços - Outros trabalhos especializados - Outros	8 027 910.00	1 725 515.00	6 269 722.46	6 269 722.46	0.00	6 269 722.46	32 672.54	32 672.54	0.00	99.48
020222	H0.00	Aquisição de serviços - Serviços de saúde	793 894.00	0.00	793 893.28	793 893.28	0.00	793 893.28	0.72	0.72	0.00	100.00
020225	00.00	Aquisição de serviços - Outros serviços	11 217 074.00	1 648 187.00	9 568 886.92	9 568 886.92	0.00	9 568 886.92	0.08	0.08	0.00	100.00
030103	00.00	Juros e outros encargos - Soc. Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	300 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300 000.00	300 000.00	0.00	0.00
030502	00.00	Juros e outros encargos - Outros	1 933 083.00	0.00	540 512.11	540 512.11	0.00	540 512.11	1 392 570.89	1 392 570.89	0.00	27.96
040600	EOAO	Pensões e Outros Abonos - Encargo da CGA	160 522 700.00	0.00	155 005 267.39	155 005 267.39	0.00	155 005 267.39	5 517 432.61	5 517 432.61	0.00	96.56
040600	EOBO	Pensões e Outros Abonos - Encargo do Estado	17 166 032.00	0.00	17 166 031.73	17 166 031.73	0.00	17 166 031.73	0.27	0.27	0.00	100.00
040802	D0.00	Transferências correntes - Famílias - Outros Abonos - Encargo da CGA	18 501 563.00	0.00	18 501 562.56	18 501 562.56	0.00	18 501 562.56	0.44	0.44	0.00	100.00
	E0.00	Transferências correntes - Famílias - Outros Abonos - Encargo do Estado	223 307.00	0.00	223 306.98	223 306.98	0.00	223 306.98	0.02	0.02	0.00	100.00
	F0.00	Transferências correntes - Famílias - Outros Abonos - Encargo de outras entidades	418 595.00	0.00	418 594.43	418 594.43	0.00	418 594.43	0.57	0.57	0.00	100.00
	G0.00	Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo da CGA	8 796 070 781.00	0.00	8 754 462 881.08	8 754 444 251.30	18 629.78	8 754 462 881.08	41 607 899.92	41 607 899.92	0.00	99.53
	H0.00	Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo do Estado	290 920 017.00	0.00	290 920 016.37	290 920 016.37	0.00	290 920 016.37	0.63	0.63	0.00	100.00
	I0.00	Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo de outras entidades	631 679 005.00	0.00	630 226 748.13	630 226 748.13	0.00	630 226 748.13	1 452 256.87	1 452 256.87	0.00	99.77
040901	00.00	Transferências correntes - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	897 000.00	0.00	728 953.65	728 953.65	0.00	728 953.65	168 046.35	168 046.35	0.00	81.27
060201	00.00	Outras despesas correntes - Impostos e taxas	2 692 498.00	0.00	1 942 336.99	1 942 336.99	0.00	1 942 336.99	750 161.01	750 161.01	0.00	72.14
060203	A0.00	Outras despesas correntes - Outras	951 002.00	349 738.00	601 263.84	601 245.84	18.00	601 263.84	0.16	0.16	0.00	100.00
090303	00.00	Ativos Financeiros - Soc. Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	270 302 600.00	0.00	219 806 540.53	219 806 540.53	0.00	219 806 540.53	50 496 059.47	50 496 059.47	0.00	81.32
100503	00.00	Passivos Financeiros - Soc. Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	400 000 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400 000 000.00	400 000 000.00	0.00	0.00
		<b>Total</b>	<b>10 627 423 100.00</b>	<b>5 536 642.00</b>	<b>10 118 802 723.87</b>	<b>10 118 783 969.22</b>	<b>18 754.65</b>	<b>10 118 802 723.87</b>	<b>503 083 734.13</b>	<b>503 083 734.13</b>	<b>0.00</b>	<b>95.26</b>

O DIRETOR CENTRAL  
  
 Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa

O CONSELHO DIRETIVO  
  
 Presidente: Maria João Borges Carioca Rodrigues  
  
 Vogal: José António da Silva de Brito

**CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES**  
**Controlo Orçamental - Receita - 2018**

Class. Económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas	
Código	Al. Sub.						Descrição	Emitidos				Pagos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(11)=(4)-(5)-(6)-(7)	(12)=(10)/(3)x100	
030301	A0.01	Quotas de subscritores	1 255 688 919.00	287 961.29	1 264 967 239.46	9 558 825.86	1 255 696 374.89	7 456.71	7 456.71	1 255 688 918.18	0.00	100.00
	B0.02	Contribuição de entidades - Serviços Integrados	1 391 529 666.00	0.00	1 396 193 441.55	4 662 880.59	1 391 530 560.96	894.97	894.97	1 391 529 665.99	0.00	100.00
	B0.03	Contribuição de entidades - Serviços e Fundos Autónomos	661 870 515.00	0.00	661 951 065.43	79 793.06	661 871 272.37	758.06	758.06	661 870 514.31	0.00	100.00
	B0.04	Contribuição de entidades - Região Autónoma dos Açores	62 790 349.00	0.00	62 792 255.41	1 906.50	62 790 348.91	0.00	0.00	62 790 348.91	0.00	100.00
	B0.05	Contribuição de entidades - Região Autónoma da Madeira	79 195 647.00	0.00	79 209 406.95	13 760.08	79 195 646.87	0.00	0.00	79 195 646.87	0.00	100.00
	B0.06	Contribuição de entidades - Administração Local - Continente	298 507 988.00	0.00	298 666 449.91	158 180.95	298 508 268.96	281.72	281.72	298 507 987.24	0.00	100.00
	B0.07	Contribuição de entidades - Administração Local - Açores	8 017 563.00	0.00	8 018 999.64	1 437.14	8 017 562.50	0.00	0.00	8 017 562.50	0.00	100.00
	B0.08	Contribuição de entidades - Administração Local - Madeira	8 859 682.00	0.00	8 859 681.03	0.00	8 859 681.03	0.00	0.00	8 859 681.03	0.00	100.00
	B0.09	Contribuição de entidades - Segurança Social	30 182 314.00	0.00	30 182 313.61	0.00	30 182 313.61	0.00	0.00	30 182 313.61	0.00	100.00
	B0.10	Contribuição de entidades - Empresas Públicas	11 681 455.00	0.00	12 442 449.67	882 190.34	11 560 259.33	0.00	0.00	11 560 259.33	0.00	98.96
	B0.11	Contribuição de entidades - Empresas Privadas	95 954 232.00	0.00	96 001 445.87	46 112.18	95 955 333.69	1 101.78	1 101.78	95 954 231.91	0.00	100.00
	C0.01	Contribuição extraordinária de solidariedade	214 677.00	217 326.59	48 203.21	51 002.46	214 527.34	0.00	0.00	214 527.34	0.00	99.93
030399	A0.07	Compensação por pag. de pensões - Serviços Integrados	31 590 847.00	75.17	31 071 301.93	142 111.02	30 929 266.08	0.00	0.00	30 929 266.08	0.00	97.91
	A0.08	Compensação por pag. de pensões - Serviços e Fundos Autónomos	11 581 027.00	0.00	15 757 702.77	4 530 296.44	11 227 406.33	0.00	0.00	11 227 406.33	0.00	96.95
	A0.09	Compensação por pag. de pensões - Região Autónoma dos Açores	4 748 845.00	0.00	6 541 819.11	1 792 974.22	4 748 844.89	0.00	0.00	4 748 844.89	0.00	100.00
	A0.10	Compensação por pag. de pensões - Região Autónoma da Madeira	3 420 050.00	0.00	3 339 148.07	137 486.88	3 201 661.19	0.00	0.00	3 201 661.19	0.00	93.61
	A0.11	Compensação por pag. de pensões - Administração Local - Continente	11 827 930.00	0.00	8 874 345.04	31 019.26	8 843 325.78	0.00	0.00	8 843 325.78	0.00	74.77
	A0.12	Compensação por pag. de pensões - Administração Local - Açores	94 917.00	0.00	94 927.06	10.40	94 916.66	0.00	0.00	94 916.66	0.00	100.00
	A0.13	Compensação por pag. de pensões - Administração Local - Madeira	75 674.00	0.00	76 078.18	404.41	75 673.77	0.00	0.00	75 673.77	0.00	100.00
	A0.15	Compensação por pag. de pensões - Empresas Públicas	324 650.00	0.00	324 861.41	211.93	324 649.48	0.00	0.00	324 649.48	0.00	100.00
	A0.16	Compensação por pag. de pensões - Empresas Privadas	2 171 860.00	0.00	2 046 859.68	3 442.78	2 043 416.90	0.00	0.00	2 043 416.90	0.00	94.09
	A0.17	Compensação por pag. de pensões - Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	44 199 140.00	0.00	44 208 336.16	9 196.91	44 199 139.25	0.00	0.00	44 199 139.25	0.00	100.00
040199	00.00	Taxas diversas	220 000.00	0.00	71 496.71	254.90	71 241.81	0.00	0.00	71 241.81	0.00	32.38
040201	00.00	Multas e outras penalidades - Juros de mora	2 000 000.00	6 919.68	1 084 797.44	322 163.14	769 553.98	0.00	0.00	769 553.98	0.00	38.48
040299	00.00	Multas e outras penalidades - Multas e penalidades diversas	1 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
050201	00.00	Juros - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	270 303 600.00	0.00	220 769 441.27	962 900.74	219 806 540.53	0.00	0.00	219 806 540.53	0.00	81.32
050501	00.00	Juros - Famílias	200.00	0.00	66.15	13.23	52.92	0.00	0.00	52.92	0.00	26.46
060301	A0.01	Transf. Correntes - Estado - Participação do Orçamento do Estado	4 914 194 000.00	0.00	5 314 194 000.00	400 000 000.00	4 914 194 000.00	0.00	0.00	4 914 194 000.00	0.00	100.00
	B0.01	Transf. Correntes - Estado - Pensões - DFA's/Invalidez	169 835 000.00	0.00	194 082 281.77	24 247 281.77	169 835 000.00	0.00	0.00	169 835 000.00	0.00	100.00
	B0.02	Transf. Correntes - Estado - Pensões - Subvenções vitalícias	6 915 000.00	0.00	8 085 000.00	1 170 000.00	6 915 000.00	0.00	0.00	6 915 000.00	0.00	100.00
	B0.03	Transf. Correntes - Estado - Pensões de Preço de Sangue	29 580 000.00	0.00	33 810 000.00	4 230 000.00	29 580 000.00	0.00	0.00	29 580 000.00	0.00	100.00
	B0.04	Transf. Correntes - Estado - Pensões - BNU - Decreto-Lei n.º 227/96	37 498 000.00	0.00	42 847 178.73	5 349 178.73	37 498 000.00	0.00	0.00	37 498 000.00	0.00	100.00
	B0.05	Transf. Correntes - Estado - Pensões - RDP - Decreto-Lei n.º 90/99	3 136 000.00	0.00	3 579 000.00	443 000.00	3 136 000.00	0.00	0.00	3 136 000.00	0.00	100.00
	B0.06	Transf. Correntes - Estado - Pensões - Setor Portuário - Decreto-Lei n.º 467/99	25 500.00	0.00	28 500.00	3 000.00	25 500.00	0.00	0.00	25 500.00	0.00	100.00
	B0.07	Transf. Correntes - Estado - Pensões - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2009	5 830 000.00	0.00	5 830 153.46	153.46	5 830 000.00	0.00	0.00	5 830 000.00	0.00	100.00
	B0.08	Transf. Correntes - Estado - Quotas - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2009	1 407 000.00	0.00	1 609 000.00	202 000.00	1 407 000.00	0.00	0.00	1 407 000.00	0.00	100.00
	B0.12	Transf. Correntes - Estado - Enc. Mil. e Milit. - Decreto-Lei n.º 3/2017	35 920 000.00	0.00	43 645 000.00	7 725 000.00	35 920 000.00	0.00	0.00	35 920 000.00	0.00	100.00
	B0.13	Transf. Correntes - Estado - Enc. PSP e Equip. - Decreto-Lei n.º 4/2017	3 134 000.00	0.00	3 904 000.00	770 000.00	3 134 000.00	0.00	0.00	3 134 000.00	0.00	100.00
	B0.14	Transf. Correntes - Estado - Complementos Carris - Decreto-Lei n.º 95/2017	7 761 000.00	0.00	10 523 899.72	2 762 899.72	7 761 000.00	0.00	0.00	7 761 000.00	0.00	100.00
	B0.15	Transf. Correntes - Estado - Fundo Especial Carris - Decreto-Lei n.º 95/2017	9 457 000.00	0.00	11 417 000.00	1 960 000.00	9 457 000.00	0.00	0.00	9 457 000.00	0.00	100.00
060601	00.00	Transf. Correntes - Segurança Social - Sistema de Solidariedade e Segurança Social	537 163 114.00	0.00	537 691 663.77	528 550.71	537 163 113.06	0.00	0.00	537 163 113.06	0.00	100.00
060801	00.00	Transf. Correntes - Famílias - Pensões prescritas e anuladas	9 000 000.00	0.00	6 632 124.25	22 454.27	6 609 669.98	0.00	0.00	6 609 669.98	0.00	73.44
060901	00.00	Transf. Correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições	50 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
070299	00.00	Venda de bens e serviços correntes - Outros - Compensação de serviços em c/c	335 883.00	0.00	335 887.57	0.00	335 887.57	0.00	0.00	335 887.57	0.00	100.00
080199	00.00	Outras receitas correntes - Outras	603 000.00	0.00	2 676 435.96	2 074 325.19	602 110.77	0.00	0.00	602 110.77	0.00	99.85
110302	00.00	Activos financeiros - Sociedades financeiras	319 275 672.00	0.00	319 275 671.38	0.00	319 275 671.38	0.00	0.00	319 275 671.38	0.00	100.00
120502	00.00	Passivos financeiros - Sociedades financeiras	400 000 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
160101	00.00	Saldo de gerência anterior - Na posse do serviço	214 058 195.00	0.00	214 058 194.04	0.00	214 058 194.04	0.00	0.00	214 058 194.04	0.00	100.00
		<b>Total</b>	<b>10 992 231 124.00</b>	<b>512 282.73</b>	<b>11 007 819 123.37</b>	<b>474 876 419.27</b>	<b>10 533 454 986.83</b>	<b>10 493.24</b>	<b>10 493.24</b>	<b>10 533 444 493.59</b>	<b>0.00</b>	<b>95.83</b>

O DIRETOR CENTRAL  
  
 Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa

O CONSELHO DIRETIVO  
  
 Presidente: Maria João Borges Carioca Rodrigues  
  
 Vogal: José António da Silva de Brito

# CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

## MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2018

CÓDIGO		RECEBIMENTOS		CÓDIGO		PAGAMENTOS	
CAPITULO	GRUPO			CAPITULO	GRUPO		
		<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>				<b>DESPESAS</b>	
			<b>338 129 932.60</b>				<b>10 118 802 723.87</b>
16	01	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	214 058 194.04			<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)</b>	
		DE RECEITAS PRÓPRIAS	214 058 194.04			<b>CORRENTES</b>	5 224 692 499.08
		NA POSSE DO SERVIÇO	214 058 194.04	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 224 692 499.08
		<b>DE DESCONTOS EM PENSÕES</b>	<b>124 071 738.56</b>		01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	0.00
		RECEITAS DO ESTADO	123 391 838.06		06	SEGURANÇA SOCIAL	17 166 031.73
		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	679 900.50		08	FAMÍLIAS	5 207 526 467.35
		<b>RECEITAS</b>				<b>DESPESAS ORÇAMENTAIS COM COMPENSAÇÃO EM RECEITAS PRÓPRIAS E COM OU SEM TRANSIÇÃO DOS SALDOS:</b>	
			<b>10 319 386 299.55</b>			<b>CORRENTES</b>	<b>4 674 303 684.26</b>
		<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)</b>				DESPESAS COM O PESSOAL	7 917 012.27
		<b>CORRENTES</b>	<b>5 224 692 500.00</b>		01	REMUNERAÇÕES CERTA E PERMANENTES	78 590.38
06	03	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 224 692 500.00		03	SEGURANÇA SOCIAL	7 838 421.89
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5 224 692 500.00		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	20 341 695.81
		<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>			01	AQUISIÇÃO DE BENS	23 035.03
		<b>CORRENTES</b>	<b>4 775 418 128.17</b>		02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	20 318 660.78
03	03	CONTRIBUIÇÕES P/SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE	4 010 059 957.55		03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	540 512.11
		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE	4 010 059 957.55		05	OUTROS JUROS	540 512.11
04	01	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	840 795.79		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 642 960 863.24
		TAXAS	71 241.81		06	SEGURANÇA SOCIAL	155 005 267.39
		MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	769 553.98		08	FAMÍLIAS	4 487 226 642.20
05	02	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	219 806 593.45		09	RESTO DO MUNDO	728 953.65
		JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	219 806 540.53		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 543 600.83
		JUROS - FAMÍLIAS	52.92		02	DIVERSAS	2 543 600.83
06	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	543 772 783.04			<b>CAPITAL</b>	<b>219 806 540.53</b>
		SEGURANÇA SOCIAL	537 163 113.06		09	ATIVOS FINANCEIROS	219 806 540.53
		FAMÍLIAS	6 609 669.98		03	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	219 806 540.53
		RESTO DO MUNDO	0.00			<b>IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES</b>	
07	02	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	335 887.57		01	RECEITAS DO ESTADO	1 941 713 480.95
		SERVIÇOS	335 887.57	12	02	OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	63 299 167.00
08	01	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	602 110.77			<b>SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE</b>	
		OUTRAS	602 110.77			<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTAL</b>	<b>414 641 769.72</b>
		<b>CAPITAL</b>	<b>319 275 671.38</b>			DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)	0.92
10	01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00			DE RECEITAS PRÓPRIAS	414 641 768.80
		SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	0.00			NA POSSE DO SERVIÇO	414 641 768.80
11	03	ATIVOS FINANCEIROS	319 275 671.38			<b>DE DESCONTOS EM PENSÕES</b>	<b>120 683 631.44</b>
		TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	319 275 671.38			DE RECEITAS DO ESTADO	120 007 614.99
17		<b>IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES</b>				DE OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	676 016.45
	01	RECEITAS DO ESTADO	1 938 329 257.88				
	02	OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	63 295 282.95				
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>12 659 140 772.98</b>
			<b>12 659 140 772.98</b>				<b>12 659 140 772.98</b>

O DIRETOR CENTRAL  
  
 Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa

O CONSELHO DIRETIVO  
 Presidente:   
 Maria João Borges Carioca Rodrigues  
 Vogal:   
 José António da Silva de Brito

## Anexos às demonstrações financeiras

### 1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), é um instituto público, com o código de classificação orgânica 131060100, dotado de autonomia administrativa e financeira, com jurisdição sobre todo o território nacional e património próprio, integrado na administração indireta do Estado, sob superintendência e tutela do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

No entanto, nas matérias objeto de negociação coletiva ou de participação dos trabalhadores da Administração Pública, através das suas associações sindicais, e na elaboração de legislação com incidência orçamental, a superintendência e tutela são exercidas em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade, emprego e segurança social e das finanças e Administração Pública.

A CGA tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social público, atualmente designado por regime de proteção social convergente, em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial.

Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da administração pública central, local e regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas (ex-empresas públicas), admitidos até 31 de dezembro de 2005 sendo que, desde 1 de janeiro de 2006, o pessoal admitido na função pública passou a ser inscrito no regime geral da segurança social.

De referir que, a partir de 2 de julho de 2018, na sequência da mudança de instalações, a CGA passou a estar sediada no edifício-sede da Caixa Geral de Depósitos, S.A., na Avenida João XXI, n.º 63, em Lisboa.

- 1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de março de 1929, como instituição de previdência do funcionalismo público em matéria de aposentação. Posteriormente, em 1934, foi, também, criado o Montepio dos Servidores do Estado (MSE) com a finalidade de assegurar o pagamento de pensões de sobrevivência aos herdeiros do funcionalismo público.

Estas duas instituições formavam, no seu conjunto, a Caixa Nacional de Previdência (CNP), que era uma instituição anexa à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência (CGD), sujeita à sua administração.

O estatuto da Caixa Geral de Aposentações foi profundamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de agosto, o qual autonomizou a CGA da CGD, definindo-a como uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com um património próprio, e, simultaneamente, incorporou o MSE na CGA.

No entanto, os meios e serviços necessários ao exercício da atividade da CGA, nomeadamente as instalações e o pessoal, continuaram a ser fornecidos pela CGD, ao abrigo da convenção celebrada entre as duas instituições.

Atualmente, a Caixa Geral de Aposentações, I.P. rege-se pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro.

- 1.3 Nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com as alterações previstas pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, são órgãos da CGA o conselho diretivo, o fiscal único e o conselho consultivo.

O conselho diretivo é formado por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social, sob proposta deste, de entre os membros do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).

Em 31 de janeiro de 2017, conforme deliberação social unânime por escrito do acionista único, o Estado Português, foi aprovada a nova composição do conselho de administração da CGD, para os anos de 2017 a 2020. Posteriormente, pelo despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social n.º 5461/2017, publicado no Diário da República n.º 120, II Série, de 23 de junho de 2017, foi aprovada, com efeitos a partir de 23 de março de 2017, a seguinte composição do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações:

Presidente: Dra. Maria João Borges Carioca Rodrigues;

Vogais: Dr. José António da Silva de Brito e Dr. João José Amaral Tomaz.

Refira-se que o Dr. João José Amaral Tomaz suspendeu o mandato como membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos a partir de 22 de fevereiro de 2018 e renunciou em 30 de abril de 2018. Por inerência, a renúncia determinou automaticamente a cessação de funções de Vogal do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações.

O controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial é assegurado por um fiscal único, que é um revisor oficial de contas, nomeado, em 2007, pelo Despacho n.º 6310/2007, de 21 de fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 63, II Série, de 29 de março de 2007, que tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

O conselho consultivo é constituído pelo presidente do conselho diretivo da CGA, que preside, e respetivos vogais, por um representante da Direção-Geral do Orçamento, por um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais, por um representante da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, por um representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por um representante do Ministério das Finanças e por um representante de cada uma das estruturas sindicais representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas.

- 1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a atividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

- Gestão e atribuição de pensões e prestações devidas no âmbito do regime de segurança social do sector público (ex: pensões de aposentação e reforma, pensões de sobrevivência, subsídios por morte e prestações familiares) e de outras de natureza especial (ex: pensões de acidente de trabalho ou doença profissional, pensões de preço de sangue, pensões por

serviços excecionais e relevantes prestados ao País, pensões por méritos excecionais na defesa da liberdade e da democracia, pensões de ex-prisioneiros de guerra), nos termos da lei;

- Gestão e controlo das quotas dos subscritores e das contribuições dos empregadores;
- Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, liquidação e regularização das quotas respetivas;
- Apresentação de propostas ou participação na elaboração de projetos de legislação da segurança social do sector público;
- Elaboração de informação estatística e de gestão;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objetivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 131/2012, alterado em 2015 pelo Decreto-Lei n.º 28/2015.

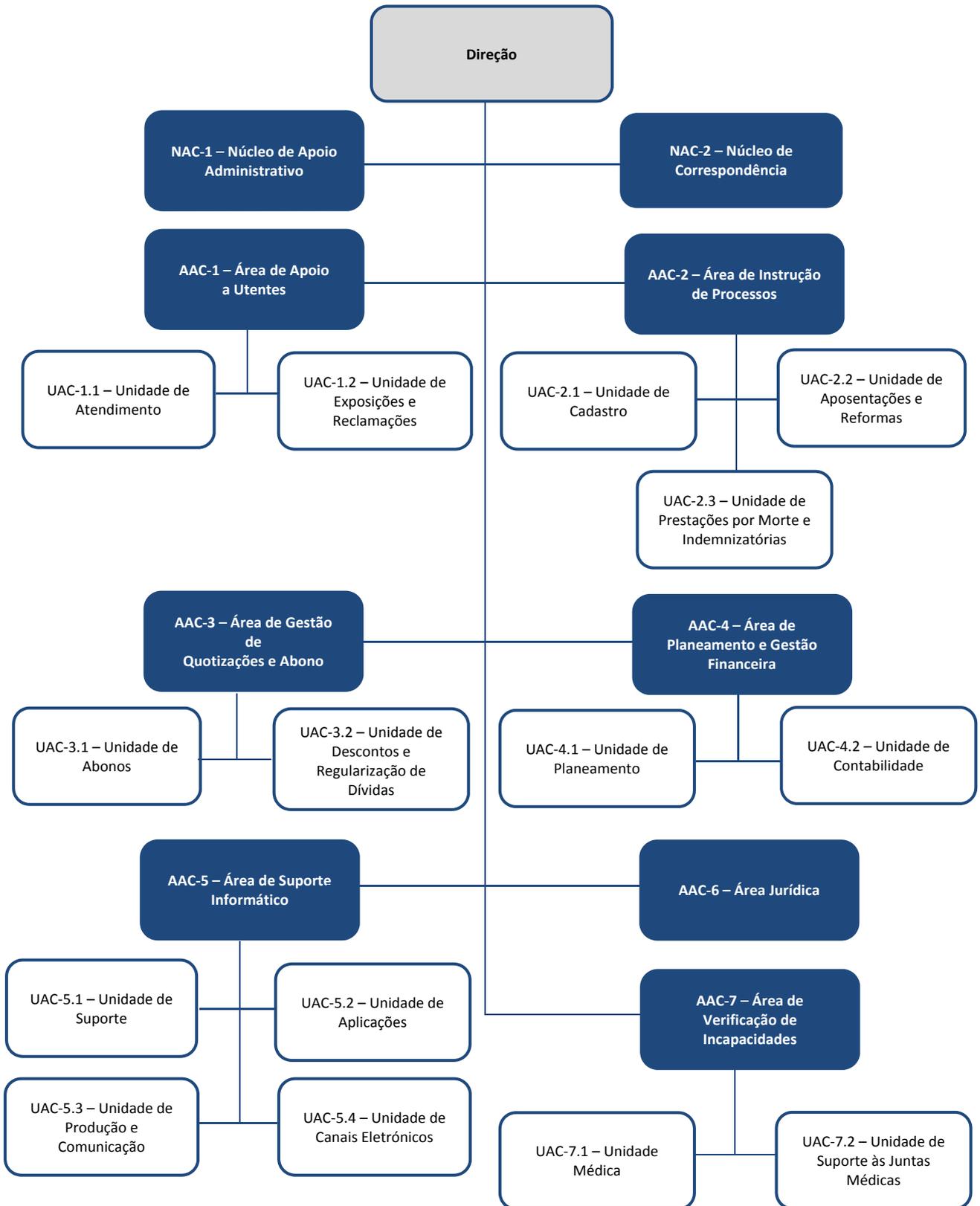
As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento em 13 de dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de dezembro de 2018, estavam adstritos à CGA 218 empregados do quadro de pessoal da CGD e 23 estagiários, perfazendo um total de 241 colaboradores, com a seguinte distribuição por funções:

Função	N.º	%
Direção	6	2.5%
Enquadramento	35	14.5%
Técnica	37	15.4%
Administrativa	139	57.7%
Auxiliar	1	0.4%
Estágio	23	9.5%
<b>Total</b>	<b>241</b>	<b>100.0%</b>

A estrutura organizacional da DAC é a que consta do organograma seguinte:



- 1.6 A CGA adota, desde 1 de janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

Atualmente, o sistema de informação da CGA, a nível contabilístico, utiliza o *software* de contabilidade patrimonial e orçamental designado por Gestão Integrada Administrativa e Financeira (GIAF), um Sistema Integrado de Gestão Empresarial, sendo a entidade responsável pelo seu desenvolvimento a Indra Sistemas Portugal, S.A., assim como um módulo de pagamentos e recebimentos do sistema de informação P21 (PRE), desenvolvido pela Novabase, S.A., uma vez que a CGA não utiliza o módulo de Gestão de Terceiros do GIAF.

Com vista a um sistema atualizado, tendo em vista a uma adequação aos processos de negócio da CGA, por forma a garantir o funcionamento e boa resposta aos fins a que se destina, nomeadamente os requisitos legais, a aplicação GIAF é constituída pelos seguintes módulos: Interface PRE, Contabilidade Pública, Orçamento Público e Controlo do Plano.

Por outro lado, a CGA utiliza, ainda, a aplicação de Gestão de Ativos Financeiros, TRADER, a qual foi desenvolvida pela Codeware – Consultoria, Desenvolvimento e Software, S.A., e cuja finalidade é o controlo e a contabilização dos movimentos inerentes às carteiras de títulos afetas ao fundo de reserva e às reservas especiais da CGA. Esta solução aplicacional permite a contabilização dos movimentos dos ativos financeiros de acordo com as regras específicas do POCP, assistindo quer nas tarefas de controlo contabilístico e financeiro, quer nas tarefas de controlo estatístico e de fornecimento de informações para o exterior, relacionadas com os ativos financeiros detidos pela CGA.

As aplicações TRADER e GIAF interagem mutuamente através do referido módulo de interface que permite integrar no GIAF os movimentos contabilísticos dos ativos financeiros das referidas carteiras de títulos.

Por último, é de referir que a CGA tem implementado um sistema de gestão documental e arquivo eletrónico (desmaterialização de documentos físicos). Este sistema, ao privilegiar o tratamento da informação em suportes digitais, visa, essencialmente, a eliminação dos circuitos de documentação física, a racionalização de espaços e a melhoria da qualidade do serviço prestado. Assim, o suporte papel, em que assentava toda a lógica dos documentos contabilísticos, é substituído pela imagem, em suporte eletrónico, onde passa a assentar toda a tramitação documental e arquivo.

## 2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas constantes deste Anexo seguem a numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização do exercício, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputados aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

Os ajustamentos no valor das provisões para investimentos financeiros são registados pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos da dívida pública e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

2.5 Em 2018, foram constituídas provisões de aplicações financeiras, no montante de € 7 870 914,44, para fazer face a menos-valias potenciais das carteiras de títulos da CGA, tendo sido anuladas provisões no valor de € 5 405 710,73. No entanto, o resultado líquido do exercício apenas foi afetado negativamente em € 1 216 776,85, em virtude de a constituição de provisões, registada na conta “Títulos – c/fundo de reserva”, ter sido superior às respetivas reversões. Importa referir que os movimentos ocorridos nas restantes nas carteiras de títulos da CGA afetos às reservas especiais não afetam o resultado líquido do exercício, pois são refletidos na demonstração de resultados pela utilização das respetivas reservas especiais.

- 2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações e provisões das rubricas do ativo imobilizado constam do quadro seguinte:

**Amortizações e Provisões**

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De investimentos financeiros:				
Fundos:				
Títulos - c/ fundo de reserva	377 273.40	1 277 620.73	60 843.88	1 594 050.25
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	515.87	7 410.03	3 194.38	4 731.52
Títulos - c/ res. especial - RDP I	0.00	4 178.30	4 064.54	113.76
Títulos - c/ res. especial - RDP II	0.00	12 814.06	12 679.30	134.76
Títulos - c/ res. especial - INCM	1 184.23	223 471.50	112 032.03	112 623.70
Títulos - c/ res. especial - ANA	0.00	286 062.77	176 465.28	109 597.49
Títulos - c/ res. especial - NAV	0.00	257 864.14	119 317.91	138 546.23
Títulos - c/ res. especial - CGD	0.00	1 636 949.46	923 165.34	713 784.12
Títulos - c/ res. especial - PT	0.00	2 585 491.53	2 585 491.53	0.00
Títulos - c/ res. especial - MARCONI	0.00	413 958.62	413 958.62	0.00
Títulos - c/ res. especial - BPN	0.00	60 035.50	60 035.50	0.00
Títulos - c/ res. especial - IFAP	0.00	36 791.12	25 007.75	11 783.37
Títulos - c/ res. especial - ENVC	303 780.14	327 111.18	276 967.66	353 923.66
Títulos - c/ res. especial - GESTNAVE	462 374.37	741 155.50	632 487.01	571 042.86
<b>Total</b>	<b>1 145 128.01</b>	<b>7 870 914.44</b>	<b>5 405 710.73</b>	<b>3 610 331.72</b>

Em 31 de dezembro de 2018, estavam provisionados € 3 610 331,72 relativos a menos-valias potenciais, traduzindo-se num acréscimo de € 2 465 203,71 face ao final de 2017, na sequência da desvalorização registada nas cotações dos títulos da dívida pública portuguesa afetos às diversas carteiras de títulos da CGA.

Refira-se que a CGA utiliza o princípio da prudência no que respeita à constituição e utilização de provisões para investimentos financeiros, registando as referidas provisões pela diferença entre o custo de aquisição dos títulos da dívida pública e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

2.8 No quadro seguinte evidenciam-se os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado bruto constantes do balanço:

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	49 669.49	0.00	0.00	49 669.49
Outras aplicações financeiras:				
Fundos:				
Títulos - c/ fundo de reserva	85 403 450.73	2 306 736.71	109 884.77	87 600 302.67
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	6 024 421.36	883 017.06	911 135.76	5 996 302.66
Títulos - c/ res. especial - RDP I	6 468 653.02	233 657.29	1 408 999.94	5 293 310.37
Títulos - c/ res. especial - RDP II	21 257 418.58	1 097 361.56	4 996 413.99	17 358 366.15
Títulos - c/ res. especial - INCM	83 470 901.86	3 653 001.85	10 118 322.64	77 005 581.07
Títulos - c/ res. especial - ANA	88 865 692.24	5 348 461.99	14 408 272.20	79 805 882.03
Títulos - c/ res. especial - NAV	165 948 623.93	10 842 069.06	18 696 092.83	158 094 600.16
Títulos - c/ res. especial - CGD	1 733 359 181.26	77 470 594.63	173 130 102.74	1 637 699 673.15
Títulos - c/ res. especial - PT	2 481 758 064.61	311 382 229.77	287 568 833.99	2 505 571 460.39
Títulos - c/ res. especial - MARCONI	397 774 906.75	58 012 678.41	55 545 740.75	400 241 844.41
Títulos - c/ res. especial - BPN	133 841 151.42	22 796 979.02	16 619 455.93	140 018 674.51
Títulos - c/ res. especial - IFAP	46 346 280.33	3 530 588.42	4 110 831.29	45 766 037.46
Títulos - c/ res. especial - ENVC	21 006 595.90	1 236 385.72	2 258 813.63	19 984 167.99
Títulos - c/ res. especial - GESTNAVE	29 406 350.09	1 990 782.19	3 757 131.77	27 640 000.51
<b>Total</b>	<b>5 300 981 361.57</b>	<b>500 784 543.68</b>	<b>593 640 032.23</b>	<b>5 208 125 873.02</b>

Os movimentos registados nas rubricas de “Outras aplicações financeiras” respeitam a compras, vendas e reembolsos resultantes da gestão corrente das respetivas carteiras de títulos, sendo as vendas e os reembolsos contabilizados pelo método do custo médio ponderado de aquisição.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

**Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2018**

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
<b>Títulos - c/fundo de reserva</b>			
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	20 000 000	200 000.00	198 014.00
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	200 000 000	2 000 000.00	2 120 790.00
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	56 068 600	560 686.00	610 700.98
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	1 320 000 000	13 200 000.00	14 394 602.13
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	2 024 100 000	20 241 000.00	21 184 042.31
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 650 000 000	16 500 000.00	17 727 930.00
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 300 000 000	13 000 000.00	13 295 490.00
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	435 000 000	4 350 000.00	5 205 405.50
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	150 000 000	1 500 000.00	1 737 180.00
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	880 000 000	8 800 000.00	9 532 097.50
	<b>8 035 168 600</b>	<b>80 351 686.00</b>	<b>86 006 252.42</b>
<b>Títulos - c/reserva especial - DRAGAPOR</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	10 600 000	106 000.00	106 133.28
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	3 000 000	30 000.00	29 702.10
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	40 300 000	403 000.00	426 944.06
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	45 679 900	456 799.00	466 296.05
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	3 000 000	30 000.00	31 103.88
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	60 000 000	600 000.00	623 166.35
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	55 593 000	555 930.00	572 623.03
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	16 800 000	168 000.00	179 326.52
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	37 530 000	375 300.00	400 145.70
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	21 080 000	210 800.00	219 317.54
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	37 692 000	376 920.00	385 487.39
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	131 482 000	1 314 820.00	1 408 367.65
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	54 600 000	546 000.00	455 787.15
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	69 600 000	696 000.00	687 170.44
	<b>586 956 900</b>	<b>5 869 569.00</b>	<b>5 991 571.14</b>
<b>Títulos - c/reserva especial - RDP I</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	1 200 000	12 000.00	12 403.80
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	18 000 000	180 000.00	191 735.41
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	35 950 000	359 500.00	353 450.80
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	2 900 000	29 000.00	28 901.66
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	28 500 000	285 000.00	299 194.13
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	45 270 000	452 700.00	468 628.77
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	12 400 000	124 000.00	127 198.93
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	28 000 000	280 000.00	310 070.92
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	78 730 000	787 300.00	799 149.83
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	129 181 000	1 291 810.00	1 326 243.81
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	120 700 000	1 207 000.00	1 047 472.05
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	30 300 000	303 000.00	328 746.50
	<b>531 131 000</b>	<b>5 311 310.00</b>	<b>5 293 196.61</b>
<i>A Transportar</i>	<b>9 153 256 500</b>	<b>91 532 565.00</b>	<b>97 291 020.17</b>

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2018 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
<i>Transporte</i>	9 153 256 500	91 532 565.00	97 291 020.17
<b>Títulos - c/reserva especial - RDP II</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	11 600 000	116 000.00	119 903.40
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	5 000 000	50 000.00	49 503.50
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	44 000 000	440 000.00	473 451.20
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	184 999 900	1 849 999.00	1 866 676.37
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	9 600 000	96 000.00	95 638.08
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	149 800 000	1 498 000.00	1 552 576.48
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	125 050 000	1 250 500.00	1 286 532.19
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	41 100 000	411 000.00	418 758.43
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	82 960 000	829 600.00	889 957.21
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	164 040 000	1 640 400.00	1 631 349.79
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	399 498 000	3 994 980.00	4 069 730.78
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	326 900 000	3 269 000.00	2 810 693.37
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	218 600 000	2 186 000.00	2 093 460.59
	<b>1 763 147 900</b>	<b>17 631 479.00</b>	<b>17 358 231.39</b>
<b>Títulos - c/reserva especial - INCM</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	74 600 000	746 000.00	758 612.45
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	43 500 000	435 000.00	430 680.45
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	332 500 000	3 325 000.00	3 455 127.44
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	574 799 500	5 747 995.00	5 822 530.87
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	81 700 000	817 000.00	846 215.82
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	462 100 000	4 621 000.00	4 791 989.23
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	513 133 900	5 131 339.00	5 217 619.01
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	196 400 000	1 964 000.00	2 015 624.53
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	748 270 000	7 482 700.00	8 042 781.58
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 125 734 500	11 257 345.00	11 663 155.94
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	485 003 000	4 850 030.00	4 960 271.18
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 166 458 000	11 664 580.00	11 939 204.42
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 015 900 000	10 159 000.00	8 574 291.06
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	829 900 000	8 299 000.00	8 374 853.39
	<b>7 649 998 900</b>	<b>76 499 989.00</b>	<b>76 892 957.37</b>
<b>Títulos - c/reserva especial - ANA</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	75 500 000	755 000.00	769 719.98
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	50 500 000	505 000.00	499 985.35
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	449 400 000	4 494 000.00	4 827 790.07
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	731 749 300	7 317 493.00	7 465 770.85
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	171 400 000	1 714 000.00	1 749 753.28
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	652 000 000	6 520 000.00	6 811 835.27
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	352 800 000	3 528 000.00	3 600 508.46
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	146 600 000	1 466 000.00	1 481 171.54
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	560 210 000	5 602 100.00	6 043 060.53
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 302 900 000	13 029 000.00	13 182 283.99
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	384 541 000	3 845 410.00	3 932 816.17
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 019 480 000	10 194 800.00	10 234 293.07
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 114 300 000	11 143 000.00	9 523 454.10
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	958 600 000	9 586 000.00	9 573 841.88
	<b>7 969 980 300</b>	<b>79 699 803.00</b>	<b>79 696 284.54</b>
<i>A Transportar</i>	<b>26 536 383 600</b>	<b>265 363 836.00</b>	<b>271 238 493.47</b>

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2018 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
<i>Transporte</i>	26 536 383 600	265 363 836.00	271 238 493.47
<b>Títulos - c/reserva especial - NAV</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	335 000 000	3 350 000.00	3 384 499.87
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	85 000 000	850 000.00	841 559.50
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	1 030 800 000	10 308 000.00	10 788 676.94
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	1 478 799 000	14 787 990.00	14 686 702.97
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	119 300 000	1 193 000.00	1 228 668.66
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	950 500 000	9 505 000.00	9 869 494.46
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	1 793 249 900	17 932 499.00	18 401 785.26
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	432 100 000	4 321 000.00	4 515 507.19
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	1 058 840 000	10 588 400.00	11 408 491.10
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 698 109 300	16 981 093.00	17 266 375.59
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	725 466 000	7 254 660.00	7 419 558.43
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	2 796 809 000	27 968 090.00	27 863 037.45
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 673 800 000	16 738 000.00	14 258 567.44
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 664 800 000	16 648 000.00	16 023 129.07
	<b>15 842 573 200</b>	<b>158 425 732.00</b>	<b>157 956 053.93</b>
<b>Títulos - c/reserva especial - CGD</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	2 757 500 000	27 575 000.00	27 924 583.44
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	1 111 500 000	11 115 000.00	11 004 628.05
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	10 792 800 000	107 928 000.00	116 730 377.66
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	11 924 989 900	119 249 899.00	119 686 275.13
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	2 359 400 000	23 594 000.00	24 906 003.58
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	9 567 100 000	95 671 000.00	99 060 695.12
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	14 668 492 400	146 684 924.00	152 451 683.39
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	4 784 900 000	47 849 000.00	50 372 920.86
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	9 363 640 000	93 636 400.00	98 996 087.44
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	23 054 333 400	230 543 334.00	230 706 353.10
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	7 336 685 000	73 366 850.00	75 034 478.50
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	33 549 730 000	335 497 300.00	315 739 406.87
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	19 070 575 000	190 705 750.00	160 676 150.86
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	16 997 200 000	169 972 000.00	153 696 245.03
	<b>167 338 845 700</b>	<b>1 673 388 457.00</b>	<b>1 636 985 889.03</b>
<b>Títulos - c/reserva especial - PT</b>			
Euro Medium Term Note 17Out2022 Float	7 128	356 400 000.00	355 879 656.00
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	13 167 988 889	131 679 888.89	133 824 909.53
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	1 150 000 000	11 500 000.00	11 385 805.00
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	21 066 200 000	210 662 000.00	233 758 859.95
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	21 974 974 600	219 749 746.00	224 321 422.80
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	3 916 100 000	39 161 000.00	42 647 249.28
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	24 217 500 000	242 175 000.00	254 378 144.07
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	26 114 613 300	261 146 133.00	266 582 473.82
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	6 199 000 000	61 990 000.00	64 075 230.28
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	18 590 100 000	185 901 000.00	207 485 959.74
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	8 469 511 200	84 695 112.00	82 998 978.84
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	30 991 178 000	309 911 780.00	312 614 010.36
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	13 234 600 000	132 346 000.00	94 044 718.55
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	23 484 700 000	234 847 000.00	221 574 042.17
	<b>212 576 473 117</b>	<b>2 482 164 659.89</b>	<b>2 505 571 460.39</b>
<i>A Transportar</i>	422 294 275 617	4 579 342 684.89	4 571 751 896.82

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2018 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
<i>Transporte</i>	422 294 275 617	4 579 342 684.89	4 571 751 896.82
<b>Títulos - c/reserva especial - MARCONI</b>			
Euro Medium Term Note 17Out2022 Float	942	47 100 000.00	47 031 234.00
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	2 073 611 111	20 736 111.11	21 082 162.80
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	150 000 000	1 500 000.00	1 485 105.00
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	2 169 400 000	21 694 000.00	23 768 345.20
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	3 638 495 800	36 384 958.00	37 127 270.04
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	866 300 000	8 663 000.00	9 259 917.94
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	3 989 100 000	39 891 000.00	41 866 834.34
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	4 198 819 600	41 988 196.00	42 807 336.38
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	1 109 300 000	11 093 000.00	11 394 520.87
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	3 055 400 000	30 554 000.00	34 000 865.09
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 992 311 600	19 923 116.00	19 618 638.19
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	6 291 520 000	62 915 200.00	63 468 341.26
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	2 475 400 000	24 754 000.00	17 712 347.28
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	3 104 550 000	31 045 500.00	29 618 926.02
	<b>35 114 209 053</b>	<b>398 242 081.11</b>	<b>400 241 844.41</b>
<b>Títulos - c/reserva especial - BPN</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	440 000 000	4 400 000.00	4 402 883.46
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	85 000 000	850 000.00	841 559.50
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	1 207 100 000	12 071 000.00	12 561 039.94
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	959 999 300	9 599 993.00	9 669 365.64
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	359 600 000	3 596 000.00	3 984 090.49
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	655 160 000	6 551 600.00	6 814 115.68
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	1 966 553 800	19 665 538.00	20 093 555.75
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	214 800 000	2 148 000.00	2 252 804.13
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	1 256 000 000	12 560 000.00	13 656 082.75
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	573 000 000	5 730 000.00	5 767 246.33
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	3 857 382 000	38 573 820.00	36 251 850.03
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 101 100 000	11 011 000.00	7 906 520.79
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 841 050 000	18 410 500.00	15 817 560.02
	<b>14 516 745 100</b>	<b>145 167 451.00</b>	<b>140 018 674.51</b>
<b>Títulos - c/reserva especial - IFAP</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	57 500 000	575 000.00	575 795.61
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	20 000 000	200 000.00	198 014.00
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	174 800 000	1 748 000.00	1 780 834.28
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	274 649 800	2 746 498.00	2 840 997.99
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	91 300 000	913 000.00	964 766.42
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	230 700 000	2 307 000.00	2 388 338.17
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	762 900 000	7 629 000.00	7 817 425.69
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	98 500 000	985 000.00	1 035 240.95
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	770 800 000	7 708 000.00	8 038 288.17
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	246 900 000	2 469 000.00	2 463 649.12
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	47 000 000	470 000.00	480 683.10
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	977 082 000	9 770 820.00	9 796 430.55
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	360 400 000	3 604 000.00	2 699 018.84
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	503 100 000	5 031 000.00	4 674 771.20
	<b>4 615 631 800</b>	<b>46 156 318.00</b>	<b>45 754 254.09</b>
<i>A Transportar</i>	476 540 861 570	5 168 908 535.00	5 157 766 669.83

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2018 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
<i>Transporte</i>	476 540 861 570	5 168 908 535.00	5 157 766 669.83
<b>Títulos - c/reserva especial - ENVC</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	47 300 000	473 000.00	476 280.05
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	5 000 000	50 000.00	49 503.50
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	36 000 000	360 000.00	380 469.26
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	98 339 700	983 397.00	1 021 233.06
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	92 700 000	927 000.00	1 020 012.26
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	312 500 000	3 125 000.00	3 199 963.88
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	101 160 000	1 011 600.00	1 034 070.42
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	211 500 000	2 115 000.00	2 285 337.00
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	206 500 000	2 065 000.00	2 584 905.05
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	168 500 000	1 685 000.00	1 810 397.70
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	82 000 000	820 000.00	838 638.60
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	173 000 000	1 730 000.00	2 089 243.75
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	50 200 000	502 000.00	555 181.88
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	209 200 000	2 092 000.00	2 285 007.92
	<b>1 793 899 700</b>	<b>17 938 997.00</b>	<b>19 630 244.33</b>
<b>Títulos - c/reserva especial - GESTNAVE</b>			
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	56 500 000	565 000.00	570 716.87
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	13 000 000	130 000.00	128 709.10
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	123 200 000	1 232 000.00	1 309 219.94
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	109 594 700	1 095 947.00	1 105 868.95
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	153 500 000	1 535 000.00	1 703 443.30
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	241 600 000	2 416 000.00	2 521 071.58
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	91 700 000	917 000.00	934 508.55
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	162 200 000	1 622 000.00	1 787 319.91
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	287 900 000	2 879 000.00	3 603 845.83
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	261 600 000	2 616 000.00	2 810 682.72
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	24 000 000	240 000.00	245 455.20
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	341 170 000	3 411 700.00	4 137 880.35
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	129 000 000	1 290 000.00	1 446 124.91
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	436 170 000	4 361 700.00	4 764 110.44
	<b>2 431 134 700</b>	<b>24 311 347.00</b>	<b>27 068 957.65</b>
<b>Total</b>	<b>480 765 895 970</b>	<b>5 211 158 879.00</b>	<b>5 204 465 871.81</b>

2.19 O quadro seguinte permite efetuar a comparação entre o valor de balanço dos títulos da dívida pública afetos às carteiras de títulos da CGA e o seu valor de mercado:

Descrição	Valor de Balanço (€) (1)	Valor Mercado (€) (2)	Diferença (€) (3)=(1)-(2)
<b>Títulos da Dívida Pública</b>			
Euro Medium Term Note 17Out2022 Float	402 910 890.00	469 657 860.00	(66 746 970.00)
Obrigações do Tesouro 2018/2028 Out 2,125%	194 008 604.54	197 519 144.85	(3 510 540.31)
Obrigações do Tesouro 2017/2034 Abr 2,25%	27 142 769.05	27 318 773.35	(176 004.30)
Obrigações do Tesouro 2017/2027 Abr 4,125%	412 573 661.35	451 509 299.85	(38 935 638.50)
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	427 044 562.50	465 366 441.40	(38 321 878.90)
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	88 465 764.65	99 597 754.20	(11 131 989.55)
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	448 572 020.89	476 333 979.89	(27 761 959.00)
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	542 452 793.03	568 515 512.09	(26 062 719.06)
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	141 940 961.14	161 919 817.60	(19 978 856.46)
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	395 460 541.11	451 214 891.86	(55 754 350.75)
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	402 898 262.35	432 279 456.75	(29 381 194.40)
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	112 360 124.90	112 453 121.47	(92 996.57)
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	806 143 445.85	997 677 917.64	(191 534 471.79)
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	323 447 508.28	497 715 960.11	(174 268 451.83)
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	479 043 962.17	559 540 440.60	(80 496 478.43)
<b>Total</b>	<b>5 204 465 871.81</b>	<b>5 968 620 371.66</b>	<b>(764 154 499.85)</b>

No final de 2018, o valor de mercado dos títulos da dívida pública afetos às diversas carteiras de títulos da CGA é superior ao valor líquido constante do balanço, originando uma mais-valia potencial de € 764 154 499,85.

Importa referir que, como já foi mencionado anteriormente, as provisões para investimentos financeiros apenas são registadas quando se verificam menos-valias potenciais, ou seja, quando o preço de mercado dos títulos da dívida pública é inferior ao seu valor de aquisição.

2.32 Os movimentos ocorridos, no ano de 2018, nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, constantes do balanço, foram os seguintes:

**Património e Reservas**

	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
<b>Património</b>				
Fundo permanente	37 529 715.60	0.00	0.00	37 529 715.60
Fundo de reserva	632 444 848.88	127 922 085.79	0.00	760 366 934.67
<b>Total</b>	<b>669 974 564.48</b>	<b>127 922 085.79</b>	<b>0.00</b>	<b>797 896 650.27</b>
<b>Reservas</b>				
Reserva especial - DRAGAPOR	6 126 489.90	0.00	47 696.81	6 078 793.09
Reserva especial - RDP I	6 602 929.69	0.00	1 193 411.06	5 409 518.63
Reserva especial - RDP II	21 667 087.91	0.00	3 967 725.72	17 699 362.19
Reserva especial - INCM	85 014 286.71	0.00	6 736 477.40	78 277 809.31
Reserva especial - ANA	91 106 510.20	0.00	9 410 535.99	81 695 974.21
Reserva especial - NAV	168 718 042.79	0.00	8 326 707.20	160 391 335.59
Reserva especial - CGD	1 762 327 094.72	0.00	99 551 699.82	1 662 775 394.90
Reserva especial - PT	2 519 544 989.73	18 575 948.18	0.00	2 538 120 937.91
Reserva especial - MARCONI	403 872 473.44	1 605 232.03	0.00	405 477 705.47
Reserva especial - BPN	136 251 881.46	5 866 457.35	0.00	142 118 338.81
Reserva especial - IFAP	47 220 880.39	0.00	676 173.84	46 544 706.55
Reserva especial - ENVC	21 051 291.12	0.00	1 093 834.26	19 957 456.86
Reserva especial - GESTNAVE	29 464 539.81	0.00	1 929 726.11	27 534 813.70
<b>Total</b>	<b>5 298 968 497.87</b>	<b>26 047 637.56</b>	<b>132 933 988.21</b>	<b>5 192 082 147.22</b>

Em 2018, destaca-se o aumento do “Fundo de reserva” da CGA em € 127 922 085,79, devido à afetação a esta conta do resultado líquido apurado no final do ano anterior, de acordo com o Despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 25 de maio de 2018.

Das variações registadas nas reservas especiais, constituídas em anos anteriores, importa sublinhar o seguinte:

- “Reserva especial - DRAGAPOR”

Esta reserva foi criada em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 15 de junho de 1999, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos, transferidas para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 10/1998, de 17 de janeiro.

No ano em análise, esta reserva diminuiu € 47 696,81, devido ao facto de os rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões terem sido inferiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP I”

Esta reserva foi criada em 1999, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 15 de junho de 1999, de modo a, conjuntamente com a verba recebida anualmente do Orçamento do Estado, os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos com as pensões de aposentação de parte do pessoal da RDP, transferidos para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 90/1999, de 22 de março. Em 2018, foi utilizado, desta reserva, o montante de € 1 193 411,06.

- “Reserva especial - RDP II”

Esta reserva foi constituída em 2004, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 14 de janeiro de 2004, para suportar os custos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A., transferidos para a CGA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de novembro.

Durante o ano de 2018, foi utilizado montante de € 3 967 725,72 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - INCM”

Esta reserva foi criada em 2005, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 7 de julho de 2005 para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no âmbito do processo de transferência de responsabilidades previsto no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de dezembro.

Em 2018, o valor desta reserva diminuiu € 6 736 477,40, em virtude de os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no referido diploma, as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e a respetivas reversões, terem sido inferiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - ANA”

Esta reserva foi constituída em 2005, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 7 de julho de 2005, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Ana - Aeroportos de Portugal, S.A., transferidos para a CGA nos termos do citado Decreto-Lei. No ano em análise, esta reserva diminuiu € 9 410 535,99.

- “Reserva especial - NAV”

Esta reserva foi criada em 2005, nos termos do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 7 de julho de 2005, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal, E.P.E.), transferidos para a CGA por força do referido diploma.

A variação do saldo desta reserva, no ano de 2018, resultou da utilização de € 8 326 707,20.

- “Reserva especial - CGD”

Esta reserva foi criada em 2005, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 7 de julho de 2005, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal, aposentado ou no ativo, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativamente a tempo de serviço prestado naquela empresa até 31 de dezembro de 2000 (Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004 e 241-A/2004, de 29 de dezembro e 30 de dezembro).

Esta reserva diminuiu € 99 551 699,82, durante o ano de 2018, devido ao facto de os rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, terem sido inferiores aos custos com as referidas pensões.

- “Reserva especial - PT”

Esta reserva foi criada em 2011, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 2 de maio de 2011, para suportar, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2010, os encargos com pensões e outros do pessoal, no ativo e aposentado, da PT Comunicações, S.A., oriundo dos Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P., que tenham sido admitidos até 14 de maio de 1992, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

A variação do saldo desta reserva, no ano em análise, resultou no aumento de € 18 575 948,18, na sequência de os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - MARCONI”

Esta reserva foi criada em 2011, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 2 de maio de 2011, de modo a que, conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões

constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar as pensões e outros encargos dos trabalhadores da PT Comunicações, S.A., oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (admitidos até 31 de janeiro de 1998), transferidos para a CGA, com efeitos a partir 1 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

Em 2018, esta reserva foi aumentada em € 1 605 232,03, em virtude de os proveitos da referida carteira terem sido superiores aos respetivos custos.

- “Reserva especial - BPN”

Esta reserva foi criada em 2012, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 8 de maio de 2012, para suportar, os encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores das entidades pertencentes ao grupo económico do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril.

A variação do saldo desta reserva, no ano em análise, resultou no aumento de € 5 866 457,35, uma vez que os rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, foram superiores aos custos com as pensões dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - IFAP”

Esta reserva foi criada em 2013, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 11 de abril de 2013, no âmbito da transferência para a CGA dos encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores, ex-trabalhadores, reformados e pensionistas do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de fevereiro, para conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os referidos encargos. Esta reserva foi diminuída no ano em análise no montante de € 676 173,84.

- “Reserva especial - ENVC”

Esta reserva foi criada em 2015, no âmbito da transferência para a CGA das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC), para conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos com os referidos complementos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril.

A variação do saldo desta reserva, em 2018, resultou da utilização de € 1 093 834,26.

- “Reserva especial - GESTNAVE”

Esta reserva foi criada em 2015, no âmbito da transferência para a CGA das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores da Gestnave - Serviços Industriais, S.A. (GESTNAVE), para conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos com os referidos complementos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril. No ano em análise, esta reserva diminuiu € 1 929 726,11.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

(em euros)

Custos e perdas	2018	2017
Juros de mora e compensatórios	540 512.11	761 504.17
Juros de transferência de direitos	0.00	14 551.86
Provisões para aplicações financeiras	7 870 914.44	31 859 758.66
Serviços Bancários	136 435.87	304 739.22
Comissão de gestão de carteiras de títulos	6 009 113.55	6 233 416.27
Comissões de serviços de cobrança	88 189.82	89 942.77
Resultados financeiros	158 338 886.77	232 759 774.42
<b>Total</b>	<b>172 984 052.56</b>	<b>272 023 687.37</b>

Proveitos e ganhos	2018	2017
Rendimento da carteira de títulos da CGA	2 308 543.27	1 539 959.47
Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR	188 686.89	198 921.13
Rendimento da carteira de títulos da RDPI	201 604.71	245 729.56
Rendimento da carteira de títulos da RDPII	651 814.55	804 497.69
Rendimento da carteira de títulos da INCM	2 692 445.78	2 908 136.84
Rendimento da carteira de títulos da ANA	2 823 273.32	3 197 243.41
Rendimento da carteira de títulos da NAV	5 215 361.75	5 676 431.65
Rendimento da carteira de títulos da CGD	56 537 198.57	61 503 379.92
Rendimento da carteira de títulos da PT	76 961 237.29	82 624 533.37
Rendimento da carteira de títulos da MARCONI	12 479 147.78	13 356 549.19
Rendimento da carteira de títulos do BPN	4 581 528.18	4 673 313.55
Rendimento da carteira de títulos do IFAP	1 517 017.22	1 628 953.61
Rendimento da carteira de títulos dos ENVC	586 877.95	624 600.09
Rendimento da carteira de títulos da GESTNAVE	833 551.65	900 321.62
Rendimentos de imóveis	52.92	89.43
Reversão de ajustamentos de inv. financeiros	5 405 710.73	92 141 026.84
<b>Total</b>	<b>172 984 052.56</b>	<b>272 023 687.37</b>

Os resultados financeiros de € 158 338 886,77 em 2018 tiveram origem, fundamentalmente, nos rendimentos das carteiras de títulos. No que se refere aos valores contabilizados nas contas 684 – “Provisões para aplicações financeiras” e 788 – “Reversão de ajustamentos de investimentos financeiros”, os mesmos tiveram um impacto reduzido nos referidos resultados financeiros, contrariamente ao que ocorreu em 2017, em que os valores contabilizados nestas

contas (€ 31 859 758,66 e € 92 141 026,84, respetivamente) concorreram para os resultados em € 60 281 268,18.

Refira-se que as contas mencionadas traduzem, respetivamente, a constituição e a anulação de uma provisão para investimentos financeiros, sobre o montante de menos-valias potenciais, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, de cada título da dívida pública afeto às várias carteiras de títulos da CGA.

### 2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

Custos e perdas	2018	2017
Perdas em imobilizações	962 847.96	353 719.05
Correções relativas a exercícios anteriores	3 922 281.81	4 483 019.54
Outros custos e perdas extraordinários	25 424 329.54	108 083 533.33
Resultados extraordinários	24 433 922.48	(7 304 668.49)
<b>Total</b>	<b>54 743 381.79</b>	<b>105 615 603.43</b>

Proveitos e ganhos	2018	2017
Ganhos em imobilizações	47 992 573.50	98 253 320.56
Correções relativas a exercícios anteriores	416 166.96	505 704.83
Outros proveitos e ganhos extraordinários	6 334 641.33	6 856 578.04
<b>Total</b>	<b>54 743 381.79</b>	<b>105 615 603.43</b>

Em 2018, destaca-se a descida acentuada, face ao ano anterior, do valor refletido na conta 6988 – “Outros custos e perdas extraordinários”. Convém referir que esta conta é movimentada, maioritariamente, por contrapartida do reforço das reservas especiais da CGA, quando os rendimentos das carteiras de títulos afetas àquelas reservas são superiores aos respetivos encargos com pensões e outros abonos.

Sublinha-se, ainda, o valor registado na conta 794 – “Ganhos em imobilizações”, que foi bastante superior ao registado na conta 694 – “Perdas em imobilizações”, devido ao facto de se terem registado mais-valias na maioria das operações de alienação de investimentos financeiros, necessárias para fazer face à cobertura de custos com pensões, complementos e prestações sociais afetos às diversas reservas especiais da CGA. No entanto, quando comparados com os montantes registados no ano anterior, verificou-se uma acentuada descida nas mais-valias apuradas e, em contrapartida, uma subida das menos-valias registadas.

### 3. Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

Relativamente às alterações orçamentais da despesa e da receita ocorridas no orçamento da CGA em 2018, são de destacar as seguintes:

- Transferência entre diversas rubricas de despesa, no montante de € 19 810 362,00, para acomodar despesas, entre fontes de financiamento, no classificador económico “04.08.02.G0.00 – Transferências correntes – Famílias – Pensões - Encargo da CGA” e de rubricas que se encontravam cativas;
- Reforço de diversas rubricas da receita, com o código “03.03.01 – Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE”, no montante de € 142 740 513,00, na sequência da diminuição do número de subscritores, nomeadamente por a saída do pessoal do ativo para aposentação/reforma ter sido inferior à prevista no Orçamento de 2018, e da opção das entidades em entregar, no final do ano, as quotizações do próprio mês, quando o prazo de entrega à CGA permitia essa entrega até ao dia 15 do mês seguinte a que respeitam;
- Reforço da rubrica da receita “06.03.01.B0.12 – Transferências correntes – Administração Central – Estado – Encargos – Militares e militarizados – Decreto-Lei n.º 3/2017”, em € 15 463 000,00, devido ao facto de que, em 2017, não se verificou o processamento dos encargos previstos no Decreto-Lei n.º 3/2017, de 6 de janeiro, que veio regular as condições e as regras de atribuição e de cálculo das pensões de reforma dos militares das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana e do pessoal militarizado da Marinha, da Polícia Marítima e do Exército, sendo apenas no decorrer de 2018 que estas obrigações se concretizaram;
- Afetação do saldo da gerência da execução orçamental do ano anterior, no montante de € 214 058 195,00, na rubrica da receita “16.01.01.00.00 – Saldo da gerência anterior – Saldo orçamental – Na posse do serviço”, que inclui o valor em saldo, nas contas de depósitos à ordem afetas às reservas especiais (€ 1 672 886,92).

## Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações – 2018

### 3.1 Alterações orçamentais

#### Despesa

(em euros)

Classificação económica			Dotações antes alterações (3)	Alterações orçamentais			Dotações após alterações (7)=(3)+(4)-(5)+(6)	Cativações (8)	Descativações (9)	Dotações corrigidas influenciadas (10)=(7)-(8)+(9)
Código (1)	Al. Sub. (1)	Designação (2)		Reforços (4)	Anulações (5)	Créditos Especiais (6)				
010308	00.00	Despesas com pessoal - Seg. Social - Outras pensões	7 244 000	8 976	0	0	7 252 976	0	0	7 252 976
010310	00.00	Despesas com pessoal - Seg. Social - Outras despesas	528 900	56 547	0	0	585 447	0	0	585 447
020108	C0.00	Aquisição de bens - Outros	170 000	0	0	0	170 000	26 223	0	143 777
020118	00.00	Aquisição de bens - Livros e documentação técnica	1 900	0	0	0	1 900	293	0	1 607
020121	00.00	Aquisição de bens - Outros bens	5 800	0	0	0	5 800	895	0	4 905
020201	B0.00	Aquisição de serviços - Encargos das instalações	250 000	0	20 386	0	229 614	38 563	0	191 051
020202	00.00	Aquisição de serviços - Limpeza e higiene	9 500	0	0	0	9 500	1 465	0	8 035
020203	00.00	Aquisição de serviços - Conservação de bens	194 400	0	0	0	194 400	29 987	0	164 413
020204	A0.00	Aquisição de serviços - Princípio da onerosidade	1 255 000	11 218	0	0	1 266 218	193 587	0	1 072 631
020205	A0.00	Aquisição de serviços - Hardware informático	637 500	0	0	0	637 500	98 336	0	539 164
020206	00.00	Aquisição de serviços - Locação material de transporte	50 000	0	0	0	50 000	7 713	0	42 287
020208	00.00	Aquisição de serviços - Locação de outros bens	60 000	0	0	0	60 000	9 255	0	50 745
020209	C0.00	Aquisição de serviços - Comunicações fixas de voz	217 400	0	0	0	217 400	33 534	0	183 866
	D0.00	Aquisição de serviços - Comunicações móveis	10 500	0	0	0	10 500	1 620	0	8 880
	E0.00	Aq. de serviços - Outros serv. conexos comunicações	203 800	0	0	0	203 800	31 437	0	172 363
	F0.00	Aq. de serviços - Outros serviços de comunicações	645 000	9 168	0	0	654 168	99 493	0	554 675
020210	00.00	Aquisição de serviços - Transportes	5 000	0	0	0	5 000	771	0	4 229
020212	B0.00	Aquisição de serviços - Outras	15 000	0	0	0	15 000	2 314	0	12 686
020213	00.00	Aquisição de serviços - Deslocações e estadas	14 800	0	0	0	14 800	3 756	0	11 044
020215	B0.00	Aquisição de serviços - Outras	1 000	0	0	0	1 000	154	0	846
020217	00.00	Aquisição de serviços - Publicidade	400	0	0	0	400	62	0	338
020218	00.00	Aquisição de serviços - Vigilância e segurança	100 000	0	0	0	100 000	15 425	0	84 575
020219	C0.00	Aquisição de serviços - Outros	2 000	0	0	0	2 000	309	0	1 691
020220	A0.00	Aq. de serviços - Serviços de natureza informática	4 800 000	0	1 759 984	0	3 040 016	1 218 010	0	1 822 006
	E0.00	Aquisição de serviços - Outros	6 800 000	1 227 910	0	0	8 027 910	1 725 515	0	6 302 395
020222	H0.00	Outros Serviços de Saúde	736 000	57 894	0	0	793 894	0	0	793 894
020225	00.00	Aquisição de serviços - Outros serviços	10 685 000	532 074	0	0	11 217 074	1 648 187	0	9 568 887
030502	00.00	Outros Juros	2 000 000	0	66 917	0	1 933 083	0	0	1 933 083
040600	E0.00	Trf. correntes - Segurança Social - Encargo do Estado	17 266 000	0	99 968	0	17 166 032	0	0	17 166 032
040802	D0.00	Trf. correntes - Famílias - Outros abonos - Enc. da CGA	18 401 000	100 563	0	0	18 501 563	0	0	18 501 563
	E0.00	Trf. correntes - Famílias - Outros abonos - Enc. Estado	271 000	0	47 693	0	223 307	0	0	223 307
	F0.00	Trf. correntes - Famílias - Out. ab. - Enc. out. entidades	418 000	595	0	0	418 595	0	0	418 595
	G0.00	Trf. correntes - Famílias - Pensões - Enc. da CGA	8 801 141 400	12 395 215	17 465 834	0	8 796 070 781	0	0	8 796 070 781
	H0.00	Trf. correntes - Famílias - Pensões - Enc. do Estado	285 802 300	5 159 200	41 483	0	290 920 017	0	0	290 920 017
	I0.00	Trf. correntes - Famílias - Pensões - Enc. out. entidades	631 679 600	0	595	0	631 679 005	0	0	631 679 005
060201	00.00	Outras despesas correntes - Impostos e Taxas	3 000 000	0	307 502	0	2 692 498	0	0	2 692 498
060203	A0.00	Outras despesas correntes - Outras	700 000	251 002	0	0	951 002	349 738	0	601 264
		<b>Total</b>	<b>9 795 322 200</b>	<b>19 810 362</b>	<b>19 810 362</b>	<b>0</b>	<b>9 795 322 200</b>	<b>5 536 642</b>	<b>0</b>	<b>9 789 785 558</b>

## Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações – 2018

### Receita

(em euros)

Código	Al. Sub.	Classificação económica Designação	Previsões antes alterações	Alterações orçamentais			Previsões após alterações
				Reforços	Anulações	Créditos Especiais	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	
030301	A0.01	Quotas de Subscritores	1 220 517 400	35 171 519	0	0	1 255 688 919
030301	B0.02	Contribuição de entidades - Serviços Integrados	1 335 192 320	56 337 346	0	0	1 391 529 666
030301	B0.03	Contribuição de entidades - Serviços e Fundos Autónomos	603 313 510	46 233 879	0	0	649 547 389
030301	B0.04	Contribuição de entidades - Região Autónoma dos Açores	60 333 630	2 456 719	0	0	62 790 349
030301	B0.05	Contribuição de entidades - Região Autónoma dos Madeira	75 090 150	4 105 497	0	0	79 195 647
030301	B0.06	Contribuição de entidades - Administração Local - Continente	284 858 110	13 649 878	0	0	298 507 988
030301	B0.07	Contribuição de entidades - Administração Local - Açores	7 857 340	160 223	0	0	8 017 563
030301	B0.08	Contribuição de entidades - Administração Local - Madeira	7 905 510	954 172	0	0	8 859 682
030301	B0.09	Contribuição de entidades - Segurança Social	29 079 260	1 103 054	0	0	30 182 314
030301	B0.10	Contribuição de entidades - Empresas Públicas	12 646 720	0	965 265	0	11 681 455
030301	B0.11	Contribuição de entidades - Empresas Privadas	109 753 240	0	13 799 008	0	95 954 232
030301	C0.01	Contribuição extraordinária de solidariedade	0	214 677	0	0	214 677
030399	A0.07	Compensação por pag. de pensões - Serviços Integrados	34 899 530	0	3 308 683	0	31 590 847
030399	A0.08	Comp. por pag. de pensões - Serviços e Fundos Autónomos	12 669 110	0	1 088 083	0	11 581 027
030399	A0.09	Comp. por pag. de pensões - Região Autónoma dos Açores	3 153 770	1 595 075	0	0	4 748 845
030399	A0.12	Comp. por pag. de pensões - Administração Local - Açores	90 870	4 047	0	0	94 917
030399	A0.13	Comp. por pag. de pensões - Administração Local - Madeira	64 910	10 764	0	0	75 674
030399	A0.15	Compensação por pag. de pensões - Empresas Públicas	99 870	224 780	0	0	324 650
030399	A0.17	Comp. por pag. de pensões - Comp. Seguros e F. Pensões	37 495 700	6 703 440	0	0	44 199 140
060301	A0.01	Trf. correntes - Estado - Compart. do Orçamento do Estado	4 919 353 200	0	5 159 200	0	4 914 194 000
060301	B0.01	Trf. correntes - Estado - Pensões - DFA's/Invalidez	178 460 000	0	8 625 000	0	169 835 000
060301	B0.02	Trf. correntes - Estado - Pensões - Subv. Vitalícias	7 260 000	0	345 000	0	6 915 000
060301	B0.03	Trf. Correntes - Estado - Pensões Preço Sangue	30 701 000	0	1 121 000	0	29 580 000
060301	B0.04	Trf. correntes - Estado - Pensões - BNU - DL n.º 227/96	37 347 300	150 700	0	0	37 498 000
060301	B0.05	Trf. correntes - Estado - Pensões - RDP - DL n.º 90/99	3 049 000	87 000	0	0	3 136 000
060301	B0.06	Trf. cor. - Estado - Pensões - S. Portuário - DL n.º 467/99	24 000	1 500	0	0	25 500
060301	B0.07	Trf. cor. - Estado - antigos Combatentes - lei n.º 3/2009	6 350 000	0	520 000	0	5 830 000
060301	B0.08	Trf. cor.- Quotas - Antigos Combatentes - lei n.º3/2009	2 000 000	0	593 000	0	1 407 000
060301	B0.12	Trf. cor. - Estado - Encargos - Militares e Milit. - DL n.º 3/2017	20 457 000	15 463 000	0	0	35 920 000
060301	B0.13	Trf. cor. - Estado - Encargos - PSP e Equip. - DL n.º 4/2017	2 425 000	709 000	0	0	3 134 000
060301	B0.14	Trf. cor. - Estado - Complementos - Carris - DL n.º 95/2017	11 375 000	0	3 614 000	0	7 761 000
060301	B0.15	Trf. cor. - Estado - Fundo Especial - Carris - DL n.º 95/2017	5 891 000	3 566 000	0	0	9 457 000
060601	00.00	Trf. cor. - Seg. Social - Sistema Solidariedade e Seg. Social	526 204 000	10 959 114	0	0	537 163 114
070299	00.00	Vendas de bens e serviços correntes - Outros	274 400	61 488	0	0	335 888
080199	00.00	Outras Receitas Correntes - Outras	500 000	103 008	0	0	603 008
110302	00.00	Ativos financeiros - Sociedades financeiras	311 981 710	7 293 962	0	0	319 275 672
160101	00.00	Saldo da gerência anterior - Na posse do serviço	0	214 058 195	0	0	214 058 195
<b>Total</b>			<b>9 898 673 560</b>	<b>421 378 037</b>	<b>39 138 239</b>	<b>0</b>	<b>10 280 913 358</b>

#### O DIRETOR CENTRAL



Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa

#### O CONSELHO DIRETIVO



Presidente: Maria João Borges Carioca Rodrigues



Vogal: José António da Silva de Brito



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**PARECER DO FISCAL ÚNICO**

1. No desempenho das funções previstas na alínea c) do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, compete ao Fiscal Único dar parecer sobre o Relatório e Contas da *CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P. (CGA)*, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
2. A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha a função de Fiscal Único acompanhou a atividade da CGA, efetuou trabalhos intercalares de revisão de contas, tendo, na oportunidade, emitido recomendações dirigidas ao Conselho Diretivo.
3. Importa referir que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, a CGA estaria obrigada à implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a partir de 1 de janeiro de 2018. No entanto, pelo disposto no art.º 97º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a CGA foi excecionada da aplicação o SNC-AP no exercício de 2018, tendo que realizar todos os esforços no sentido de o implementar no exercício de 2019. Deste modo, no exercício de 2018, a CGA continuou a adotar o POCP.
4. Como factos mais relevantes do exercício evidenciamos:
  - i) As diversas alterações legislativas ocorridas no ano, maioritariamente relacionadas com a despesa, sobretudo a que diz respeito à atualização anual das pensões e de outras prestações a partir de janeiro de 2018, e à relativa à atualização extraordinária das pensões a partir de agosto de 2018, que abrangeu os pensionistas com montante global de pensões de valor igual ou inferior a 1,5 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS).
  - ii) A grande diminuição verificada nas mais-valias e o aumento das menos-valias quando comparadas com o período homólogo, apesar das mais-valias ainda apresentarem um montante substancialmente superior às menos-valias.
  - iii) A grande diminuição das reversões de provisões para investimentos financeiros, bem como o seu reduzido montante, o que implicou a pouca contribuição desta rubrica para os resultados financeiros e explicando parte sua redução.
  - iv) No presente exercício voltou a assistir-se a um rendimento total superior ao seu custo total relativamente a três carteiras, tendo as respetivas reservas sido aumentadas por contrapartida de outros custos e perdas extraordinárias.
  - vi) o saldo da gerência, no presente exercício, ascendeu a 414.641.770 euros, que integra o montante de 2.674.342 euros proveniente do saldo de depósitos à ordem das contas atribuídas às carteiras com reserva especial. A proposta de destino deste valor consta do ponto 5.4 do Relatório de Gestão da CGA.



**OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

4. No final do exercício, o Fiscal Único analisou os documentos de prestação de contas e o relatório apresentados pelo Conselho Diretivo, procedeu às verificações que considerou convenientes e emitiu o “Relatório Anual de Fiscalização” e a “Certificação Legal das Contas”.

5. **PARECER:**

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) e da Certificação Legal das Contas, somos de parecer que:

- a) o Relatório do Conselho Diretivo reflete os factos caracterizadores da gestão do exercício de 2018 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- b) consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho Diretivo;
- c) a CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, a fim de reduzir os subsídios do Orçamento do Estado, bem como a análise e regularização das contas correntes;
- d) a CGA deverá continuar o esforço de aperfeiçoamento da informação obtida pelo seu sistema informático, com o objectivo de melhorar a sua qualidade e oportunidade.

Face ao exposto, consideramos que o Relatório e Contas do exercício de 2018 da Caixa Geral de Aposentações, I.P., estão em condições de ser aprovados.

*LISBOA, 26 DE ABRIL DE 2019*

*O FISCAL ÚNICO*

**OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS**  
**SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA**  
*Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego*



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 6.306.863.127 euros e um total de fundos próprios de 6.178.217.703 euros, incluindo um resultado líquido de 188.238.905 euros), a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 10.118.802.724 euros de despesa paga e um total de 10.533.444.494 euros de receita cobrada, e o mapa de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.** em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, a execução orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

#### Bases para a opinião com reservas

Pelas informações obtidas junto do Gabinete Jurídico, existem à data de 31.12.2018 um total de 1.723 processos judiciais pendentes, para os quais o gabinete jurídico refere não ter bases que lhe permita efetuar uma estimativa fiável das responsabilidades para a CGA, no desfecho dos mesmos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### Ênfase

A CGA mantém no seu ativo saldos de elevada antiguidade, relativos a Encargos com Pensões da Secretaria Geral do Ministério da Saúde e do Ministério da Defesa, que no seu conjunto ascendem a cerca de 172.272.896 euros, conforme consta do Relatório e Contas da CGA. Na circunstância de aqueles ativos não serem realizáveis, conforme disposto no Estatuto da Aposentação (Decreto-lei nº498/72 de 9 de dezembro) e no Estatuto das Pensões de Sobrevivência (Decreto-Lei nº 142/ 73 de 31 de março), respetivamente artigos 139º e 71º, contribuirá o Estado anualmente para a CGA, com a quantia necessária para assegurar o equilíbrio financeiro da instituição, a partir da inscrição da respetiva verba no orçamento de despesa do Ministério das Finanças.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



DR

## OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



## OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

#### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 26 de abril de 2019

---

OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA  
Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego

## PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P., SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE 2018

Em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), procedeu à análise do Relatório e Contas da CGA, constituído pelo Relatório de Atividades e pela Conta de Gerência, referente ao exercício de 2018, aprovados pelo Conselho Diretivo deste Instituto Público em 25 de março de 2019, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 5 de novembro de 2019.

Maria João Borges Carioca Rodrigues - Caixa Geral de Aposentações (CGA)

José António da Silva Brito - Caixa Geral de Aposentações (CGA)

Maria Luísa Morais Simões Cipriano - Direção-Geral do Orçamento (DGO)

Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho - Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)

Vasco Manuel Dias Costa Hilário - Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)

Vítor Manuel Junqueira de Almeida - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS)

Maria Helena Rodrigues - Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE)

José Joaquim Abraão - Frente Sindical da Administração Pública (FESAP)

Mário Henriques dos Santos - Frente Sindical da Administração Pública (FESAP)

Eugénio Oscar Garcia da Rosa - Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública (FCSAP)